



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

JUÇARA ANA BASTOS DA COSTA ACCIOLY

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR:
UM ESTUDO NO ESTADO DA BAHIA**

Salvador
2014

JUÇARA ANA BASTOS DA COSTA ACCIOLY

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR:
UM ESTUDO NO ESTADO DA BAHIA**

Trabalho de conclusão apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde, Escola de Nutrição, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Alimentos, Nutrição e Saúde.

Área de concentração: Segurança Alimentar e Nutricional

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Sandra Maria Chaves dos Santos

Salvador
2014

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Universitária de
Saúde, SIBI - UFBA.

A171

Accioly, Juçara Ana Bastos da Costa

Alimentação escolar e aquisição de alimentos da agricultura
familiar: um estudo no estado da Bahia/ Juçara Ana Bastos da
Costa Accioly. – Salvador, 2014.

80 f.

Orientadora: Prof^a Dr^a Sandra Maria Chaves dos Santos.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia.
Escola de Nutrição, 2014.

1. Alimentação. 2. Agricultura Familiar. 3. Nutricionista. I.
Santos, Sandra Maria Chaves dos. II. Universidade Federal da
Bahia. III. Título.

CDU 612.3

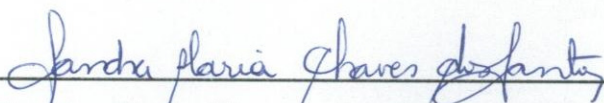
TERMO DE APROVAÇÃO

JUÇARA ANA BASTOS DA COSTA ACCIOLY

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde da Escola de Nutrição, da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Alimentos, Nutrição e Saúde.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR: UM ESTUDO NO ESTADO DA BAHIA

BANCA EXAMINADORA:



Profa. Dra. Sandra Maria Chaves dos Santos - Orientadora

Doutora em Administração Pública pela Universidade Federal da Bahia

Professora da Universidade Federal da Bahia



Profa. Dra. Marina Vieira da Silva

Doutora em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo

Professora da Universidade de São Paulo



Prof. Dr. Vitor de Athayde Couto

Pós-Doutor em Ciências Sociais Aplicadas pela Université de Rouen

Professor da Universidade Federal da Bahia

Salvador – Bahia, 31 de março de 2014

A minha filha Cecília Bastos da Costa Accioly, paz do meu caminho, luz da
minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, Senhor da minha vida...

A minha filha Cecília pelo amor, afeto e incentivo em todos os momentos.

A Profa. Dra. Sandra Maria Chaves dos Santos, minha orientadora, pela confiança, paciência, cuidado, determinação, empolgação, apoio e orientação durante todo o processo de desenvolvimento e finalização do trabalho.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo apoio financeiro concedido por meio da bolsa de mestrado.

A Profa. Dra. Ryzia de Cássia Vieira Cardoso, a Profa. Dra. Marina Vieira da Silva e ao Prof. Dr. Vitor de Athayde Couto pelas contribuições durante a qualificação e por estarem presentes na defesa.

Ao Sr. José Carlos, Secretário do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde pela convivência e presteza por todo o tempo.

As amigas, amigo e colegas que fizeram e fazem parte do Núcleo de Nutrição e Políticas Públicas da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia.

Aos meus queridos colegas de turma e colegas da Escola de Nutrição, pelo convívio e afeição em todo o andamento do curso.

Ao Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal da Bahia - CECANE-UFBA por compartilhar os contatos dos nutricionistas responsáveis técnicos da Bahia.

Ao Conselho Regional de Nutricionistas, 5ª Região, pelos contatos dos nutricionistas.

Aos/As nutricionistas responsáveis técnicos do PNAE da Bahia que participaram da pesquisa.

Aos agricultores familiares do estado da Bahia que repartiram comigo seu mundo.

Aos que contribuíram direta ou indiretamente no desenvolvimento do trabalho.

Nós não somos o que gostaríamos de ser.
Nós não somos o que ainda iremos ser.
Mas, graças a Deus,
Não somos mais quem nós éramos.

Martin Luther King

ACCIOLY, Juçara Ana Bastos da Costa. **Alimentação escolar e aquisição de alimentos da agricultura familiar**: um estudo no estado da Bahia. 80f. 2014. Dissertação (Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde) - Escola de Nutrição, Universidade Federal da Bahia. 2014.

RESUMO

O presente trabalho objetivou analisar os fatores que influenciam a implementação da aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em municípios do Estado da Bahia, considerando a perspectiva dos nutricionistas responsáveis técnicos (RTs) atuantes nestes municípios. Foi elaborado um questionário com 32 perguntas fechadas e abertas, *online*, enviado para os RTs para que opinassem sobre esta relação. Assim, 108 RTs (36,7%) participaram da pesquisa e 89 municípios foram representados distribuídos em 26 Territórios de Identidade (TIs). Dos participantes, 66 respostas (61,1%) foram consideradas para responder sobre o orçamento para compra de alimentos da agricultura familiar para o trabalho. Do total de TIs, em 22 destes houve ocorrência de resposta positiva em pelo menos um município para a compra de produtos da agricultura familiar. O percentual de 30% do orçamento aplicado para a compra destes produtos foi referido em 71,6% dos municípios; a aplicação de valores iguais ou superiores a 45% do orçamento foi relatada por 18,8% dos municípios participantes, e um percentual inferior a 15% foi encontrado 9,4% dos municípios. As razões elencadas para adquirir os produtos da agricultura familiar para o PNAE foram os aspectos legais, nutricionais, cultura e fortalecimento da economia local, disponibilidade de alimentos. A maioria dos produtos é do município e região, de agricultores individuais e grupos formais. Frutas, legumes e verduras foram os itens mais comprados. Para a maioria dos RTs questionados, a implementação da exigência legal foi positiva (77,3%) e 74,2% informaram que deve haver aperfeiçoamento desta relação. Os avanços são que os RTs referiram participar do processo de compra da agricultura familiar e das discussões; que a pesquisa das associações e cooperativas da região que tenham os produtos presentes no cardápio é uma condição estabelecida para enquadrar o agricultor familiar na alimentação escolar além da DAP. Quanto aos obstáculos, registram-se a falta de DAP, e a pouca diversificação dos produtos, a omissão do gestor de procurar organizações produtivas de municípios vizinhos, o fornecimento irregular e atraso da entrega de produtos e a não articulação com outras secretarias e organizações.

Palavras-chave: Alimentação Escolar. Agricultura Familiar. Nutricionista Responsável Técnico.

ACCIOLY, Juçara Ana Bastos da Costa. **School Feeding and purchasing food from family farming**: a study in the state of Bahia. 80p. 2014. Dissertation (Master in Food, Nutrition and Health) - School of Nutrition, Federal University of Bahia. 2014.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the factors that influence the implementation of purchasing food from family farms to the Brazilian National School Feeding Program (PNAE) in municipalities of Bahia, considering the view of the nutritionists technical responsible (RTs) from these municipalities. The survey was based on a questionnaire online with 32 closed and open questions, sent to RTs to express their opinion. Thus, 108 RTs (36.7 %) participated in the survey and 89 cities were represented from 26 Identity Territories (TIs). 66 responses (61.1%) were considered to answer about the percentage of the budget for buying food from family farms. Of total TIs in 22 of these there was occurrence of positive response from some county for the purchase of products from family farms. The percentage of 30% of the budget applied for the purchase of these products was measured in 71.6 % of the municipalities , the application of more than or equal to 45 % of the budget values was reported by 18.8% of the participating municipalities, and a lower percentage 15 % was founded in 9.4% of the municipalities. The reasons listed for purchasing the products from family farms to PNAE were the legal, nutritional and cultural aspects, availability of food and the strengthening of local economy. Most of the products are from the city and region, individual farmers and formal groups. Fruits and vegetables were the most purchased items. For most RTs, the implementation of the legal requirement was positive (77.3 %) and 74.2% said that this relationship should be improved. Progress is reported that the RTs participate in the process of buying the family farm and discussions, that the search of associations and cooperatives in the region that have the products on the menu is a condition established to frame the family farmer in school feeding beyond the DAP. As for obstacles, we record the absence of DAP, and little diversification of products, the failure of the manager to seek productive organizations of other municipalities, the irregular supply and delay in delivery of products and from liaison with other departments and organizations.

Keywords: School Feeding. Family Farming. Nutritionists Technical Responsible.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	12
ARTIGO – Alimentação Escolar e Agricultura Familiar na Bahia na perspectiva de Nutricionistas Responsáveis Técnicos (RTs) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	13
INTRODUÇÃO.....	14
MÉTODOS.....	18
LOCAL DE ESTUDO.....	18
PROCEDIMENTOS PARA O ESTUDO.....	18
Componentes Investigados.....	18
Escolha dos Participantes da Pesquisa.....	19
Construção dos Instrumentos de Pesquisa.....	19
Aplicação do Instrumento de Pesquisa.....	20
RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	22
PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	22
Perfil e atuação dos Nutricionistas Responsáveis Técnicos (RTs) respondentes.....	23
CARACTERIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE NA BAHIA.....	25
Razões citadas para adquirir os produtos da agricultura familiar para o PNAE.....	30
Razões para não adquirir os produtos da agricultura familiar para o PNAE.....	32
Divulgação do município para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.....	34
Origem dos alimentos adquiridos da Agricultura Familiar.....	35
Categorias dos Agricultores Familiares para venda para alimentação escolar	36
ELEMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE.....	37
Caracterização dos alimentos adquiridos.....	37
Participação dos setores na aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para o PNAE.....	40
Os setores que fazem o controle da qualidade de alimentos adquiridos da Agricultura Familiar – aspectos integrados.....	41

Alcances e Limites da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para o PNAE na perspectiva do nutricionista RT do PNAE.....	43
APONTAMENTOS PARA A DISCUSSÃO.....	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
REFERÊNCIAS.....	50
APÊNDICES.....	53
APÊNDICE A – Carta convite para RT do PNAE.....	54
APÊNDICE B – Carta para os RTs do PNAE com o <i>link</i> da ferramenta de coleta e análise de dados <i>online</i>	55
APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para o RT – PNAE..	56
APÊNDICE D – Questionário para Nutricionista Responsável Técnico (RT).....	57
APÊNDICE E – Quadro de posicionamento dos Nutricionistas RTs do PNAE da Bahia sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar.....	61

APRESENTAÇÃO

A relação entre a alimentação escolar e a agricultura familiar vem se estabelecendo ao longo de muitos anos. Em 2009 foi estabelecida a Lei nº 11.947 a qual coloca que do repasse financeiro oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no mínimo, 30% deve ser para a aquisição de alimentos da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou suas organizações. Salienta-se que devem ser priorizadas as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Ainda, os processos licitatórios devem ser dispensados e que no processo de compra os produtores devem pertencer ao mesmo município onde estão localizadas as escolas. Se os produtores do município não atenderem a demanda, serão priorizados os agricultores familiares da região, território e estados.

Os alimentos devem atender as exigências do controle de qualidade e sempre que possível serem adquiridos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Com estas normas pretendeu-se incentivar a alimentação escolar saudável, com respeito aos hábitos e culturas alimentares regionais, respaldados na diversificação agrária local e também o desenvolvimento e incentivo ao fortalecimento da produção agrícola da região. Assim, para conhecer os mecanismos, as ações e as estratégias para garantir a aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE em âmbito municipal e o perfil da compra de alimentos da agricultura familiar, este trabalho tem como foco os aspectos que influenciam na implementação da aquisição de gêneros da agricultura familiar para a alimentação escolar nos municípios, resultando no trabalho intitulado: Alimentação Escolar e Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar: um estudo no Estado da Bahia.

Desta forma, esta análise se dá na perspectiva do Nutricionista Responsável Técnico (RT) do PNAE e na perspectiva dos Gestores da alimentação escolar, Gestores e Técnicos da Agricultura Familiar, Agricultores Familiares aptos para a venda para alimentação escolar e agricultores não aptos para esta venda.

Neste estudo, como produto da pesquisa apresenta-se um Artigo intitulado “Alimentação Escolar e Agricultura Familiar na Bahia na perspectiva de Nutricionistas Responsáveis Técnicos (RTs) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”. O conjunto de informações coletadas será sistematizado em outros produtos bibliográficos a *posteriori*.

ARTIGO

**Alimentação Escolar e Agricultura Familiar na Bahia na
perspectiva de Nutricionistas Responsáveis Técnicos (RTs) do
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

Salvador
2014

INTRODUÇÃO

O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Brasil, incorporado na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (LOSAN) de nº. 11.346, de 2006, compreende a promoção da saúde, da alimentação e da nutrição. Implica, dentre outros, no aumento das condições de acesso aos alimentos, com destaque para aqueles produzidos pela agricultura tradicional e familiar, e na conservação e preservação de forma sustentável dos recursos naturais. O conceito de SAN é também entendido como a base e um dos parâmetros contextuais para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Com objetivos voltados para a SAN e para o DHAA, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mais antigo Programa Social do país da área de Alimentação e Nutrição, objetiva contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes do ensino público fundamental, inclusive de jovens e adultos, com oferta de refeições que atendam suas necessidades nutricionais durante sua permanência em sala de aula por todo o período letivo. (BRASIL, 2009).

O PNAE tem como provedor financeiro o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o qual transfere para os municípios, após descentralização, valores em caráter suplementar para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios. Em 2009, a Lei de n.º 11.947 e a Resolução de n.º 38, estabeleceram que 30% do total deste repasse devem ser utilizados para aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. Vale ressaltar que devem ser priorizados no processo de compra produtores do mesmo ente federativo no qual se localizam as escolas, sendo dispensados processos licitatórios tradicionais; ainda, os alimentos devem atender as exigências do controle de qualidade e sempre que possível será preferível adquirir alimentos orgânicos e/ou agroecológicos. (BRASIL, 2009)

Com estas normas pretendeu-se incentivar a alimentação escolar saudável, com respeito aos hábitos e culturas alimentares regionais, respaldados na diversificação agrária local e também o desenvolvimento e incentivo ao fortalecimento da produção agrícola da região.

A lei que estabeleceu a compra de produtos da agricultura familiar para o PNAE é relativamente recente, mas há registros da relação entre agricultura familiar e

PNAE pelo menos desde os anos 90 do século passado (TRICHES; SCHNEIDER, 2010).

O agricultor familiar para ter acesso a créditos específicos via Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) deve, desde 1997, ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Por meio da DAP, a relação entre o agricultor familiar e os programas governamentais podem se estabelecer.

O Censo Agropecuário realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2006) identificou 4.367.902 estabelecimentos da Agricultura Familiar no Brasil, o que representa 84,39% dos estabelecimentos rurais do país e 24,32% da área de produção em hectares. Esta modalidade de produção é responsável por assegurar o abastecimento alimentar do país, sendo fonte provedora de alimentos para o mercado interno, desta forma trata-se de modalidade estratégica para a Segurança Alimentar no país (IBGE, 2006; CONSEA, 2010).

Este mesmo levantamento (IBGE, 2006) evidenciou que no nordeste estão 50% dos estabelecimentos classificados na categoria Agricultura Familiar distribuídos em 35% de área. Ainda, segundo o Censo, os principais alimentos consumidos pela população são fornecidos pela agricultura familiar: a mandioca, que representa 87% da produção, o feijão, 70%, o arroz, 58%, o milho, 46%, o café, 38%, o trigo, 21%. Além da produção de leite equivalendo a 58%, suínos 59%, aves 50%, bovinos 30%.

A legislação do PNAE constituiu uma oportunidade de articulação entre a agricultura familiar e a oferta de produtos saudáveis e regionais na alimentação escolar, por meio da DAP, instrumento que qualifica o agricultor familiar para ser fornecedor do programa. Desta forma, se constituiu uma relação entre o PNAE e a agricultura familiar para adquirir alimentos produzidos na região.

Assim, no plano normativo, tem-se um ciclo virtuoso que promoveria a ação convergente e integrada entre a produção de alimentos, via Pronaf, e seu consumo, via PNAE. Com isto, objetivos de interesse público estariam sendo alcançados na agricultura familiar, na alimentação escolar e na economia local.

A pesquisa elaborada pelo FNDE e pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) em 2010, em relação ao repasse dos valores do FNDE para alimentação escolar para aquisição de alimentos da agricultura familiar, identificou, no nordeste, que a compra da agricultura familiar estava sendo realizada em 270 municípios dos 1.794 que compõem a região o que representam 15,06% (BRASIL, 2010). Considerando ser esta região a que concentra a maior pobreza rural do país, assim como maior percentual de domicílios em insegurança alimentar (IBGE, 2009), pode-se argumentar que a adesão ao programa ainda se encontrava bastante aquém do desejado.

Para desenvolvimento deste trabalho fez-se pesquisa exploratória junto a agricultores familiares, nutricionistas e agrônomos envolvidos com a aquisição de alimentos para o PNAE tendo sido identificados alguns obstáculos, a saber: a dificuldade de alguns gestores públicos para buscar organizações produtivas, alegando que não há variabilidade, quantidade e regularidade no atendimento; a burocracia para as chamadas públicas, em que os agricultores familiares declaram que estas não são devidamente divulgadas para que todos tenham acesso. Destaca-se que o FNDE estabeleceu na Resolução de n.º 25, de 4 de julho de 2012, no âmbito do PNAE, uma ampliação da divulgação dos editais para chamada pública e o aumento do limite individual de venda para alimentação escolar, de R\$ 9 mil reais para R\$ 20 mil reais por DAP por ano.

Outros impedimentos, segundo relato de técnicos envolvidos com o programa no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), também entrevistados na fase exploratória da pesquisa, são as estruturas das organizações produtivas para atender às exigências do mercado, juntamente com as normas e exigências sanitárias.

De acordo com a legislação, o Nutricionista é o Responsável Técnico do PNAE nos municípios, respondendo pelas atividades definidas na norma, além de constituir também o quadro técnico, cabendo-lhe, entre outras, planejar cardápios conhecendo a produção local e interagir com o agricultor (a) familiar (BRASIL, 2009).

Desta forma, os mecanismos, as ações e as estratégias para garantir a aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE em âmbito municipal, dependem de múltiplos fatores e atores, tendo em vista a desejável articulação, atuação intersetorial, mas também o perfil da produção de alimentos na agricultura familiar, em termos qualitativos e quantitativos, e os hábitos alimentares. Em se tratando de uma estratégia relativamente recente, considerada relevante para o programa de alimentação escolar, e tendo em vista os sinais sobre existência de problemas para efetivar todos os objetivos, este trabalho tem como problema de estudo a implementação da aquisição de gêneros da agricultura familiar para a alimentação escolar.

O questionamento que deu embasamento a este trabalho foi: que aspectos interferem no atendimento às normas relativas à aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar? E como objetivo, analisar fatores que influenciam a implementação da aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em municípios do Estado da Bahia.

O estado da Bahia, o qual foi desenvolvido este trabalho, conta com o maior número de estabelecimentos e área da agricultura familiar entre os estados da região nordeste, com 15,2% e 12,3%, respectivamente.

Outro detalhe que sinalizou a importância do estudo no estado é a prevalência de domicílios em insegurança alimentar, indicando dificuldades para acesso aos alimentos o que valoriza ainda mais o programa de alimentação escolar (IBGE, 2009). Em todo o estado foram 352.584 escolares matriculados na pré-escola e nas creches e, 1.683.076 nas séries do ensino fundamental (INEP, 2013).

Dos 417 municípios do estado, 97,6% destes adotam a aquisição de alimentos da agricultura familiar segundo dados do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) (BRASIL, 2011), mas não se sabe se esta aquisição integra a alimentação escolar e se atende o mínimo de 30% exigidos pela lei. Portanto, pode-se argumentar que este estudo sobre o PNAE e a agricultura familiar no estado é de grande importância para compreender os alcances e limites da legislação e para o entendimento da relação entre a alimentação escolar e a aquisição de alimentos da agricultura familiar, objetos de relevância para a SAN em âmbito municipal, regional e nacional.

MÉTODOS

Esta pesquisa foi submetida ao Conselho de Ética da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia – UFBA, tendo recebido o parecer de aprovação em 27 de fevereiro de 2013 sob o número 207.389.

LOCAL DE ESTUDO

O estudo foi desenvolvido no Estado da Bahia, que apresenta população total de 14.016.906 habitantes equivalentes a 7,4% da população brasileira, sendo 10.102.476 na área urbana (72,1%) e 3.914.430 na área rural (27,9%), porcentagem equivalente à maior população da área rural do país. O estado está distribuído em 417 municípios, 844 distritos, 424 vilas inseridas em 27 Territórios de Identidade (IBGE, 2011); definidos “com o objetivo de identificar prioridades temáticas definidas a partir da realidade local, possibilitando o desenvolvimento equilibrado e sustentável entre as regiões.” (BAHIA, 2011, p.01).

Na Bahia, de acordo com o censo agropecuário (IBGE, 2006), os agricultores familiares totalizam 665.831 estabelecimentos distribuídos em 9.955.563 ha de área.

Segundo dados da Superintendência da Agricultura Familiar do Estado da Bahia (SUAF) para março de 2012, considerando 665.831 estabelecimentos da Agricultura familiar, constavam 447.920 DAPs ativas, representando 67,27% de cobertura dos estabelecimentos. Este número, portanto, define o conjunto de possíveis produtores aptos a comercializar seus produtos para o PNAE.

PROCEDIMENTOS PARA O ESTUDO

Componentes Investigados

Interessou ao estudo investigar as condições relacionadas à aquisição de alimentos da agricultura familiar para atender à alimentação escolar. Para isso foram elencados componentes para a dimensão da alimentação escolar visando à construção da ferramenta de pesquisa. Esses componentes foram sistematizados a

partir dos resultados do estudo exploratório e de elementos contemplados nos marcos legais.

Os componentes investigados foram: atuação do nutricionista RT na alimentação escolar do município; aquisição de alimentos da agricultura familiar; percentual de compra para alimentação escolar, de 30%, acima de 45% e abaixo de 15%; divulgação do município para a compra de alimentos da agricultura familiar; origem dos produtos adquiridos; categorias de agricultores; disponibilidade de alimentos; processo de identificação dos agricultores familiares para o PNAE; controle de qualidade/ resultados; articulação com outras Secretarias; participação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Em decorrência dos resultados dos componentes, foi organizado o estudo descritivo.

Escolha dos Participantes da Pesquisa

A existência de um Nutricionista Responsável Técnico (RT) do PNAE nos municípios juntamente com um conjunto de atribuições foi estabelecida legalmente desde 2009. Considerando a responsabilidade do nutricionista na relação com os agricultores familiares, elegeu-se este profissional como informante-chave para esta pesquisa.

Construção dos Instrumentos de Pesquisa

Desenvolveu-se um questionário piloto, semiestruturado, para os (as) Nutricionistas Responsáveis Técnicos (RTs) do PNAE. A estruturação e aplicação do questionário piloto aconteceram com nutricionistas que foram responsáveis técnicos do PNAE no Estado da Bahia durante oito meses (outubro de 2012 a junho de 2013).

Após o teste, o instrumento foi ajustado resultando em um questionário semiestruturado composto de 32 itens (APÊNDICE D).

Optou-se neste estudo pela entrevista adotando-se a ferramenta *online* de pesquisa, *Survey Monkey*, que permite a publicação do instrumento de pesquisa com as questões fechadas e abertas e a resposta em tempo real, sendo também possível gerar tabelas e gráficos com as respostas de múltipla escolha obtidas e escolha de mais de um item nas questões.

Aplicação do Instrumento de Pesquisa

Para identificação dos RTs dos municípios baianos foram buscados contatos nas seguintes instâncias: Conselho Regional de Nutricionistas da 5ª Região (CRN) (98 contatos), Secretarias Municipais de Educação e Conselhos Municipais de Educação (216), Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal da Bahia (CECANE/UFBA) – (103), além de contatos pessoais com nutricionistas que conheciam RTs do PNAE no estado (04 contatos) totalizando 421 endereços. Ressalta-se que o total de endereços representados pertencia a 25 Territórios e 182 municípios.

Vale salientar que quando não se tinha conhecimento de como contatar os RTs da pesquisa, foram enviados os *e-mails* para as secretarias de educação dos municípios ou conselhos municipais de educação com uma nota indicando que os *e-mails* seriam para o RT da alimentação escolar do município, além de telefonemas para secretarias de educação solicitando também os contatos. Foram buscados os endereços eletrônicos (*e-mails*) e telefones do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) dos municípios para que esse órgão pudesse ser outra fonte de aproximação dos RTs, mas os profissionais não foram encontrados.

Inicialmente foram enviadas 421 cartas convite (APÊNDICE A) para participação do informante-chave com explicações sobre o trabalho e aproximação com os representantes da pesquisa. Após a confirmação dos contatos dos nutricionistas RTs, foi enviada uma carta para os RTs do PNAE com o *link* da ferramenta de coleta e análise de dados *online Survey Monkey*: <<https://www.surveymonkey.com/s/XPLQRYP>> para acessar o questionário, juntamente com a explicação do trabalho, a importância da participação do RT na pesquisa, a solicitação de envio para outros RTs que conhecessem no estado e os dados dos representantes da pesquisa (APÊNDICE B). Por meio deste *link* os usuários tiveram acesso ao termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) (APÊNDICE C) com opções de concordar ou não com a pesquisa. Caso positivo, o RT teve acesso às questões.

A carta com o *link*, explicação do trabalho juntamente com os dados das pesquisadoras deste trabalho (orientadora e orientada) foi enviada repetidas vezes durante seis meses (de maio a novembro de 2013) com intervalos entre 10, 12 e 15 dias para os endereços eletrônicos dos RTs, das secretarias municipais de educação e conselhos municipais de educação caso não se obtivesse resposta durante esse período. Vale salientar que novos contatos foram surgindo ao longo da pesquisa e assim foram acrescentados aos demais para inclusão de mais respondentes.

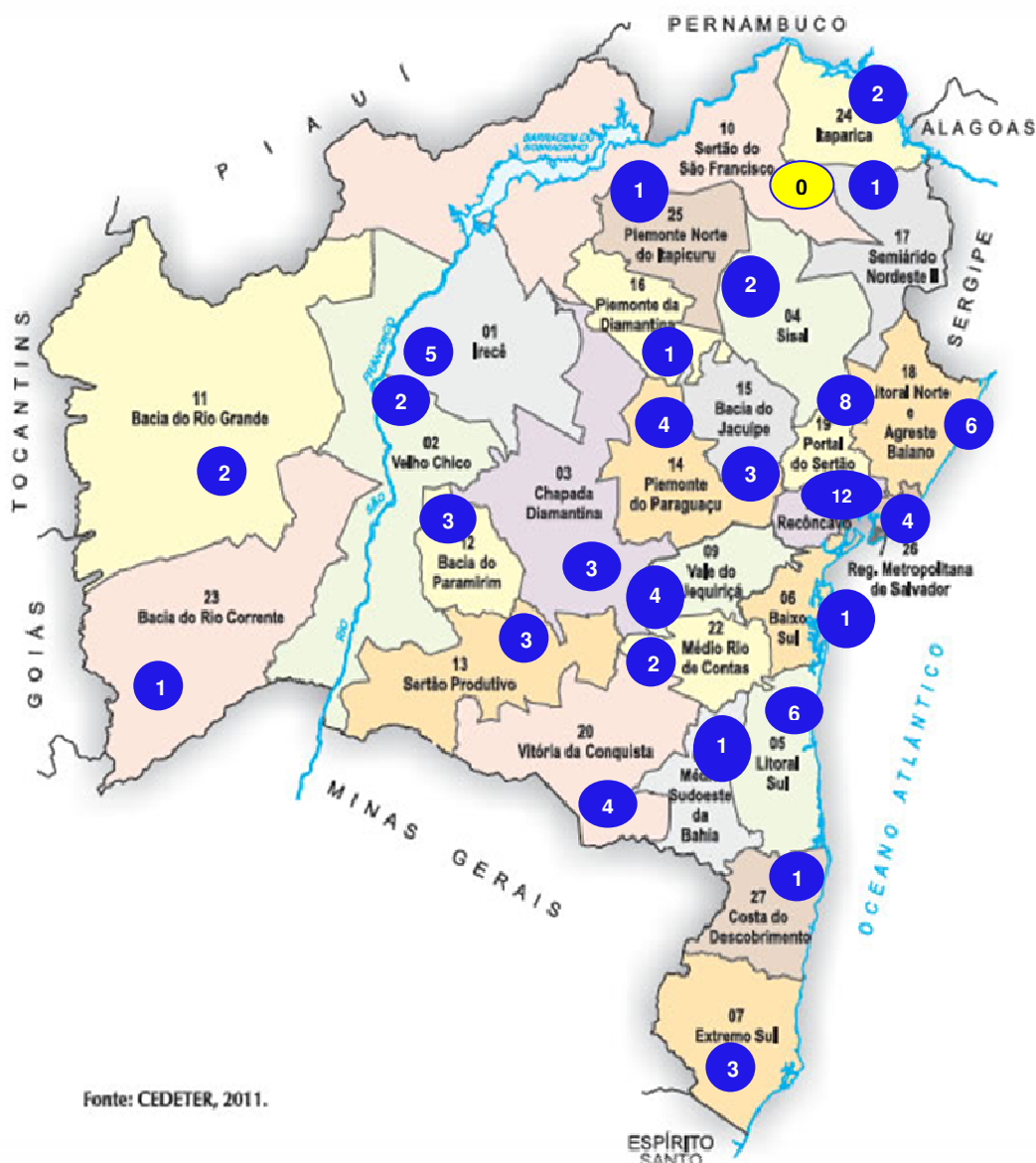
Neste estudo os resultados estão apresentados por Territórios de Identidade (TIs) de pertencimento do município cujo RT participou da pesquisa, e não por município, visando garantir o sigilo dos entrevistados. O estado apresenta 417 municípios inseridos em 27 Territórios de Identidade, sendo um meio para identificar prioridades e fomentar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento equilibrado e sustentável entre as regiões.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

PARTICIPANTES DA PESQUISA

Foram contatados efetivamente 294 RTs para a pesquisa. As perdas foram devidas às inconsistências das informações, desativação do nome do RT e dos *e-mails*. Esse total refere-se aos contatos fornecidos pelas instituições em que os *e-mails* foram válidos. O número total de RTs que acessaram ao questionário, durante seis meses de coleta de dados, foi 108, representando 36,7% dos RTs contactados. Destes acessos, 75 respostas foram classificadas pela ferramenta de análise como completas (69,4%) e 33 como respostas incompletas (30,5%) incluindo 20 RTs que acessaram ao questionário apenas no item do termo de consentimento livre e esclarecido (18,5%), aceitaram participar, mas não responderam ao questionário. Ressalta-se que para os percentuais indicados, utilizou-se como referência o número de acesso de RTs (108). Ainda, um RT representou dois municípios e seis RTs responderam ao questionário e não identificaram o município.

Considerando a distribuição por territórios tem-se que, no geral, 26 Territórios de Identidade (TI) do Estado da Bahia estão representados na pesquisa e 20,9% do total de municípios que compõem o estado. A distribuição de respostas variou entre um e 12 municípios por território. O território que mais representou o estado foi o TI do Recôncavo, no qual se obteve retorno de 60% dos municípios que compõem esse território. Não houve resposta em nenhum dos municípios do TI Sertão de São Francisco e quatro municípios da Região Metropolitana de Salvador – RMS participaram. No Mapa estão identificados os TIs com o número de municípios participantes da pesquisa independente das respostas consideradas pela ferramenta de análise, ou seja, a identificação dos municípios em que os RTs responderam alguma questão.



Mapa. Distribuição do número de Nutricionistas RTs do PNAE municipais que participaram da coleta de dados *online* no ano de 2013 e identificaram o município, segundo Territórios de Identidade do estado da Bahia. (Adaptado Bahia, 2011).

Perfil e atuação dos Nutricionistas Responsáveis Técnicos (RTs) respondentes

A Resolução do Conselho Federal de Nutrição (CFN) de nº 465, de 2010, modificou a organização anterior das atribuições do profissional da nutrição para alimentação escolar, atualizando assim com a legislação do PNAE. Com esta Resolução, este profissional passou a se comprometer em acompanhar todo o processo do programa, contemplando: diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos escolares; reconhecimento da vocação agrícola da região; interação com agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações,

juntamente com a aquisição de seus produtos. Desta forma, Mello et al. (2012, p. 130) comentam que “no âmbito do PNAE, o nutricionista assume responsabilidades que fazem interface com outras áreas do conhecimento, destacadamente com a Educação e a Administração”.

Segundo resultados de pesquisa realizada em 2011 sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil (CHAVES et al., 2013), no estado da Bahia existem 463 nutricionistas cadastrados no PNAE/FNDE e do total do estado, 328 municípios cobertos por nutricionistas cadastrados no PNAE/FNDE (78,7%).

Considerando as questões *online*, do total de 89 RTs respondentes sobre tempo de atuação na alimentação escolar, a maioria assinalou entre dois e quatro anos (32,5%). Dos RTs que responderam qual a instituição de formação, a maioria foi formada em instituições de ensino superior particulares do próprio estado (66,6%), tem entre 1-5 anos de formados (76,2%), porcentagens referenciadas do total de 86 RTs. Ainda sobre a formação dos RTs, questionou-se sobre que tipos de Pós-graduação algum deles fez; 87 RTs (59,7%) responderam que fizeram Especialização. Contudo, diante da complexidade das ações previstas para o RT no PNAE, dos 89 RTs respondentes, 46,1% participaram de formação específica para atuar na alimentação escolar.

Segundo relatório do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar (FNDE/UFBA – CECANE UFBA, 2012) - centro constituído junto às instituições de ensino para que possam prestar apoio técnico e operacional à execução do programa -, o número de nutricionistas concursados tem aumentado no quadro técnico das Secretarias de Educação; entretanto, o conhecimento reduzido e a curta experiência, além da carga horária de trabalho insuficiente para o número de alunos e a falta de autonomia para deliberações técnicas são destacadas como limitações no cumprimento das ações do profissional. O mesmo relatório destaca a necessidade da inclusão de disciplinas optativas nas atividades de extensão e graduação sobre a alimentação escolar, juntamente com os distintos programas e políticas do país.

Sobre o processo de compra de alimentos da agricultura familiar, está descrito na Lei nº. 11.947, de 2009, no Parágrafo 1º que cabe ao nutricionista RT acompanhar desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação, como também no Artigo 15 do Parágrafo 4º consta que entre outras atribuições, os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados respeitando-se os hábitos alimentares e a cultura alimentar local, baseados na diversidade e sustentabilidade agrícola da localidade. O número total de RTs que responderam

sobre a participação do processo de compra foi 59, referente a este número, 92,0% comentaram que participam do processo de compra de alimentos da agricultura familiar para atender a alimentação escolar e 8,0% referiram não participar do processo. Em relação à participação das discussões para esta compra, dos 59 RTs respondentes, 95,0% responderam positivamente.

Os respondentes que participam das discussões sobre a compra relataram as diferentes atividades, considerando as 56 respostas positivas e que poderiam assinalar mais de uma opção: elaboração da lista de produtos a serem adquiridos (88%); estabelecimento do padrão de qualidade dos produtos da agricultura familiar (76%); realização da avaliação da disponibilidade de alimentos para atender ao programa (68%); por meio de reunião com agricultores familiares para divulgação dos produtos necessários para alimentação escolar (64%); realização da avaliação de preços dos produtos (48%). Ainda, comentaram que à medida que conhecem o que o município produz, elaboram o cardápio e que fazem o pedido de acordo a necessidade apresentada em relação ao cardápio e ao quantitativo de alunos.

Segundo pesquisa realizada em dois municípios da microrregião do Extremo Oeste de Santa Catarina (MOTTER; TÉO, 2012), nos municípios, o nutricionista e o agricultor se programam para que haja a aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Diante disso, as diversas práticas de participação e discussão previstas para a compra de alimentos oriundos da agricultura familiar envolvendo o RT do PNAE e demais setores que compõem a execução do Programa no município ressaltam a importância do profissional deter conhecimento sobre a vocação e diversidade agrícola da região, além do conhecimento sobre agricultores familiares da localidade. Segundo Couto (2011, p.7) “Quem vive no lugar conhece os problemas do lugar”. Dessa forma, os profissionais da nutrição que atuam no PNAE têm mais um meio de aproximação com a realidade local. Assim, como antes discutido, os profissionais entrevistados consideram que a formação na graduação é insuficiente para dar conta das atribuições exigidas por um Programa com a densidade do PNAE. Assim a pós-graduação tem sido uma oportunidade.

CARACTERIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE NA BAHIA

O Artigo 3º, item IV, da Resolução/FNDE/CD/ nº. 38, de 16 de julho de 2009, estabelece como uma das diretrizes do PNAE: o apoio ao desenvolvimento sustentável, com estímulo para a aquisição de alimentos diversificados, produzidos no

local e de preferência pela agricultura familiar e empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

Para o questionamento sobre a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE no município em que trabalham 89 RTs responderam. Desses, foram consideradas válidas 66 respostas. Baseado neste total, 22 territórios de identidade do estado revelaram comprar produtos alimentícios da agricultura familiar, representando, segundo referência do número de respondentes citados, 80,3% dos municípios da Bahia.

Dos nutricionistas, 53 RTs que afirmaram que o município onde atua adquire alimentos da agricultura familiar, 44,1 % responderam indicando que adquirem há três anos (desde 2010), 37,3% há dois anos (desde 2011), 15,2% há seis meses, estes últimos informaram que iniciaram a compra no primeiro semestre de 2013 e outros que começariam no segundo semestre do mesmo ano. Ainda, 3,39% compram há um ano (desde 2012). Vale lembrar que o ano de referência desta aquisição foi o de 2013, quando os RTs responderam ao questionário.

Segundo as afirmações dos RTs identificou-se que a maioria dos municípios iniciou o processo de compra da agricultura familiar para alimentação escolar após um ano de estabelecimento da norma. Conforme os respondentes, muitos municípios tiveram dificuldades em se adaptar para atender a norma exigida. O quantitativo e qualitativo dos alimentos produzidos foram os principais constrangimentos indicados pelos entrevistados. Desta forma, *Por ter apenas poucos meses aderido o programa estamos em fase de adequação dos produtores, eles (agricultores familiares) ainda não terem variedade e quantidade de alimentos.* (RT 18). E, *Depende da oferta. Nos projetos, as associações ofertam, mas não conseguem cumprir/produzir a quantidade estipulada.* (RT 79).

Alguns profissionais indicaram que os municípios em que atuam adquirem alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar há mais de três anos - cinco e sete anos, desde 2008/2006, portanto antes da norma legal. O primeiro, cinco anos, está inserido no agrupamento dos municípios que compram 30% da agricultura familiar e o segundo, inserido no grupo dos municípios que adquirem acima de 45%. Ambos os municípios integram o Território de Identidade Recôncavo.

Para corroborar com os dados apresentados pelos RTs que adquirem alimentos da agricultura familiar antes da lei entrar em vigor, foi publicado, de acordo com Weis, Chaim e Belik (2004), um manual de gestão eficiente da merenda escolar, a partir do projeto gestor da merenda escolar e, com isso, o prêmio gestor eficiente da merenda escolar. Isto aconteceu antes da exigência da compra de 30% de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Neste, os autores comentaram que é possível

distribuir uma merenda apropriada e estimular a economia local, de forma que o PNAE pode colaborar com o desenvolvimento agrícola e permitir refeições adequadas ao consumo local. Assim, os autores ainda comentam sobre o incentivo para a aquisição de alimentos da agricultura familiar por parte do Programa de Aquisição de Alimentos nos municípios de maneira que se deve explicar e habilitar os agricultores locais para que se organizem em associações/cooperativas ou individualmente para fornecer alimentos para as prefeituras. Nesta mesma publicação, existem relatos de municípios, inclusive um município baiano, sobre ações de desenvolvimento da agricultura familiar para atender a alimentação escolar. Em estudo sobre a inserção da agricultura familiar na alimentação escolar, Belik e Domene (2012, p.63) relatam que um município em São Paulo, teve início em 2005.

Entre outros relatos de publicações do evento referido, iniciado em 2004, Triches e Schneider (2010) dão exemplo de municípios do Rio Grande do Sul que adquiriam alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar antes do estabelecimento da lei, alguns deles, desde 1998 faziam mobilizações para este fim junto aos agricultores locais. Assim, foi e é possível estabelecer a relação entre a agricultura familiar e a alimentação escolar, independentemente da Lei de 2009.

Os RTs foram questionados sobre o percentual do orçamento aplicado na compra desses alimentos pelos municípios. Neste trabalho foram estabelecidas para seleção faixas de percentuais de compra, a saber, menor que 15%, igual a 30%, 45% ou mais e não compra. Desta forma, afirma-se para este quesito, levando em conta o número total de municípios que adquirem alimentos da agricultura familiar de acordo com a faixa de percentuais conforme retorno dos 53 RTs, que 80,3% dos municípios do estado da Bahia compram da agricultura familiar para alimentação escolar.

Segundo Saraiva et al. (2013), no ano de 2010, 47,4% dos municípios brasileiros adquiriram alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar. Este foi o primeiro ano de compra da agricultura familiar para alimentação escolar após a entrada em vigor da lei. Os autores ressaltam que a média do percentual do orçamento aplicado nas compras nos municípios foi de 22,7%, que a região sul apresentou maior percentual dos municípios que adquiriram (71,3%) e a região centro-oeste menor percentual dos municípios (35,3%). O percentual do nordeste não foi divulgado neste estudo.

Nos dados do relatório de atividades elaborado pelo CECANE-UFBA (2012, p. 13),

Aproximadamente 69% dos entrevistados, entre nutricionistas, gestores e agricultores, informaram que ocorre a compra de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar através dos recursos

do PNAE em seus municípios, atingindo mais de 30% dos recursos em 51,5% dos casos.

Dentre os 53 municípios representados neste estudo, 71,6% referiram investir em compra da agricultura familiar os 30% dos recursos federais estabelecidos por lei. As razões elencadas pelos RTs para adquirirem o percentual de 30%, foram a norma legal, aspectos ligados à alimentação saudável e a disponibilidade de alimentos.

Os municípios que, segundo entrevistados, alcançaram o percentual de 30% do orçamento no estado pertencem a 18 territórios de Identidade. Desses, nove territórios tiveram histórico de ocorrência de estiagem/seca de 1994 a 2013 segundo a Coordenação Estadual de Defesa Civil (CORDEC) (BAHIA, 2013). Em função desta ocorrência foi observado e comparado o período climático entre 2011 e 2013 para associação com a compra de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar e disponibilidade de produtos da agricultura. Por este motivo, alguns RTs comentaram que o aspecto da estiagem foi a razão da redução da produção dos alimentos da agricultura familiar em alguns municípios e conseqüentemente menor oferta dos produtos: [...] *Escassez de produtos devido à estiagem; Pouca diversidade de produtos* (RT 03); *Falta de regularidade no fornecimento devido à seca severa...* (RT 68); Além de:

Dificuldades de encontrar produtos na região do Município, pois muitos agricultores produzem para o consumo da família. Os produtos que conseguimos foi pela indicação da EBDA do município. E temos produtos de (...) e de (...) que fica a 20 km do município. (RT 22).

No estado da Bahia, em 2012, segundo o Ministério da Integração Social, 250 municípios estavam em situação de emergência por causa da estiagem ou seca. Esta condição se prolongou para o ano seguinte, em 2013. Mesmo com a estiagem ou seca, alguns municípios do estado conseguiram adquirir alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar.

A compra de produtos da agricultura familiar acima de 45% do orçamento foi relatada em 53 municípios (18,8%), distribuídos em nove territórios de identidade. Dos nove, sete territórios apresentaram histórico de ocorrência de estiagem/seca de 1994 a 2013 segundo a Coordenação Estadual de Defesa Civil (CORDEC) (BAHIA, 2013). Sobre a compra deste percentual, o entrevistado comenta: *Utilizamos somente esse percentual por não ter agricultores suficientes no nosso município para suprir nossas necessidades.* (RT 28). Segundo a Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária do Estado a Bahia (2012), a soma do número de DAPs ativas da agricultura

familiar no território de identidade do município em que atua o RT 28 equivale a 13.381. Assim, de acordo com a norma, a aquisição pode ser contemplada com grupos da região, do território rural, do estado e do país, para que possa atender a necessidade da demanda da alimentação escolar local.

Em relação ao percentual de compra menor que 15% do orçamento, cinco municípios representam este percentual (9,4%) e estão inseridos em quatro territórios de identidade. Destes quatro territórios, três apresentaram histórico de estiagem/seca no período de 1994 a 2013 (BAHIA, 2013). Dos cinco municípios inseridos nos territórios que passam pelo episódio de estiagem/seca, apenas um justifica ser este o motivo para a pouca aquisição de alimentos da agricultura familiar:

A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar não atinge o valor recomendado (Mínimo 30 %), pois a falta de chuva da região ocasionou uma seca prolongada, a qual impossibilita a plantação e irrigação dos gêneros alimentícios, inviabilizando o fornecimento dos mesmos para atender a demanda da Alimentação Escolar. (RT 69).

Um dos municípios citados, apesar de estar situado em território com histórico de estiagem, não apresentou ocorrência de estiagem e o RT justificou a percentagem de recursos aplicados na agricultura familiar, *Não temos produtos variados que possam ser distribuídos na semana. Contamos apenas com fornecedores de polpa de fruta, farinha de mandioca, farinha de tapioca e em alguns meses ovos caipira.* (RT 17). Neste território, 29,4% dos municípios não tiveram a ocorrência da estiagem; além disso, existem 22.266 DAPs ativas (BAHIA, 2012). Este fator não foi relatado no estudo de Saraiva et al. (2013) na relação sobre a justificativa para o não atendimento aos 30% de recursos para a compra da agricultura familiar no Brasil.

No mesmo território relatado anteriormente, existe um município que enfrenta a condição de estiagem e a porcentagem de compra está abaixo de 30%, o RT comentou que *Falta de fornecedores da agricultura familiar na região.* (RT 56). Em outro relato sobre a redução da compra da agricultura familiar, o RT comentou, *no ano de 2012 falta de agricultor com documentos regularizados.* (RT 73). Sobre o município em que este RT atua, ele não está situado em território de identidade com histórico de estiagem, tão pouco está em condições específicas de estiagem. Ainda, este território apresenta 14.439 DAPs emitidas. Vale ressaltar que as DAPs tinham o prazo de validade por seis anos. Atualmente, o prazo de validade desse documento é de três anos a partir da data de emissão. (BRASIL, 2014)

Razões citadas para adquirir os produtos da agricultura familiar para o PNAE

Para adquirir produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar são dispensados processos licitatórios, e os valores dos produtos devem ser compatíveis com os da região. Ainda, devem ser priorizados os agricultores dos municípios para a compra, e se isso não for suficiente para atender a quantidade necessária de produtos para suprir a demanda dos escolares, a aquisição pode ser de grupos da região, do território rural, do estado, do país, sempre seguindo esta ordem de preferência, também priorizando, sempre que possível alimento orgânico.

Desta forma, a aquisição de gênero da agricultura familiar para a alimentação escolar, pode contribuir para a compra dos produtos locais e do mesmo modo promover a alimentação saudável e adequada.

Diante deste conjunto de normas estabelecidas para a relação alimentação escolar/agricultura familiar, foram elencados alguns comentários de acordo com as respostas dos RTs sobre as razões pelas quais acontece a aquisição de alimentos da agricultura familiar para atender a alimentação escolar nos municípios.

A existência da exigência legal foi um dos argumentos colocados pelos RTs para justificar a compra.

Na lei 11.947/2009, estabelece que no mínimo 30% do recurso repassado, seja para adquirir alimentos provenientes da agricultura familiar, sendo assim, os 70% restante é utilizado na compra de produtos dos demais alimentos que os agricultores locais não têm: produto lácteos, carnes, frutas, cereais como macarrão, pão, proteína texturizada de soja, óleos, margarinas, achocolatados, fubá de milho, entre outros. (RT 25)

O RT 25 comenta o conjunto de normas para adquirir produtos alimentícios para alimentação escolar e ao mesmo tempo as limitações de cada aquisição. Desta forma, o RT também expõe como é utilizado o repasse financeiro do FNDE.

Outros RTs também comentam especificamente a aquisição em função da lei: *A recomendação do próprio FNDE*. (RT 06) e *Mínimo exigido pela Lei*. (RT 61). Ainda, *A prefeitura se preocupa com o que estabelece as leis daí tentamos atingir a quantidade estabelecida*. (RT 51).

Motter e Teo (2012) comentam que ao questionar nutricionistas da alimentação escolar, sobre fatores que facilitaram a aquisição de alimentos da agricultura familiar, as entrevistadas mencionaram que a

Lei nº 11.947 foi um instrumento bastante positivo e que foi potencializado pela sensibilização e pelo apoio das administrações municipais, pelo interesse dos agricultores em participar desse novo

mercado e pela sua preocupação com a qualidade dos alimentos disponibilizados. (MOTTER; TEO, 2012, p. 04)

Em relação aos aspectos nutricionais ligados a promoção da alimentação saudável, foram identificadas respostas dos RTs em que se distinguem, no contexto, comentários relacionados à qualidade da alimentação escolar. Assim, *O objetivo é promover uma alimentação mais nutritiva com os alimentos estabelecidos pela agricultura familiar, atingindo os requisitos desta nova forma de alimentação escolar, além de promover melhores condições de renda ao trabalhador rural.* (RT 02). Este profissional, ao comentar sobre a razão da compra, explica o quanto é abrangente o Programa na relação com a agricultura familiar. *Para ofertar uma merenda de qualidade e saudável.* (RT 10) e *Oferecer aos alunos alimentos (...) naturais.* (RT 71)

Quanto aos aspectos ligados à cultura e fortalecimento da economia local, são indicados, pelos RTs, temas relacionados ao respeito à cultura e a economia da região. Portanto, *Respeitar os hábitos regionais e a vocação agrícola; Dinamizar a Economia Local; Priorizar, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos.* (RT 09); além de *Porque é necessário ajudar a agricultura local.* (RT 35). Como também, *O percentual de (...) é usado neste município porque a alimentação escolar prioriza utilização de alimentos naturais e principalmente visa respeitar a cultura da região.* (RT 04). Ainda, *Pelo incentivo aos agricultores e desenvolvimento local; Pela oferta de alimentos orgânicos e pela exigência do FNDE.* (RT 53). Este último RT lembra que todo o aspecto citado envolve a norma que rege o PNAE.

Para os aspectos ligados a disponibilidade de alimentos e limites foram destacadas respostas que apontam assuntos referentes à diversidade de produtos da agricultura familiar. Como exemplo,

Temos duas associações e uma cooperativa no nosso município que fornecem leite pasteurizado, horti-fruti e polpas de frutas. Dessa forma a gente consegue (...) o percentual mínimo destinado a compra de gêneros alimentícios destinados a agricultura familiar. (RT 08)

Alguns entrevistados colocaram que a aquisição de 30% do orçamento está dentro do possível devido à capacidade de armazenamento dos produtos nas escolas, ou seja, não há condições físicas nas escolas para que haja um aumento da quantidade de produtos adquiridos da agricultura familiar. *As escolas do município não têm capacidade de receber uma quantidade maior por conta do armazenamento e dificuldade dos agricultores para as entregas.* (RT 83). Sobre o armazenamento, sabe-se que muitas escolas não têm condições de armazenamento de produtos perecíveis.

Segundo relatório do CECANE – UFBA (2012), “Os nutricionistas expuseram a não adequação quanto à estrutura física de cozinhas e depósitos (nas escolas e/ou centrais).” Quanto à dificuldade de entrega de produtos dos agricultores, o RT, neste caso, não justifica a logística sobre o assunto; se esta pode ser em função do transporte de mercadorias, arrecadação dos produtos do grupo de agricultores, produção.

Razões para não adquirir os produtos da agricultura familiar para o PNAE

Segundo a Lei nº. 11.947, de 2009, a aquisição de gêneros da agricultura familiar pode ser dispensada quando,

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 25.

De acordo a mesma lei em questão, “Art. 25. Os produtos adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso (Anexo VI), observando-se a legislação pertinente.” Assim, seriam os requisitos exigidos pela legislação, que justificam a não aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

Do total de 66 entrevistados, 19,7% informaram razões para não aquisição. Nesta questão, foram dispostos alguns itens, baseados na pesquisa exploratória e estes poderiam ser assinalados em mais de uma vez de acordo com as semelhanças das ocorrências no município.

Dos 13 municípios, identificados pelos RTs, que não utilizam o orçamento para compra de produtos da agricultura familiar, 84,5% dos respondentes assinalaram o item indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar no município onde são localizadas as escolas e nos municípios vizinhos como justificativa e 53,8% devido a ausência de documento do agricultor familiar (DAP) para acessar o PNAE. Estas e outras razões relevantes foram agrupadas e estão identificadas no gráfico.

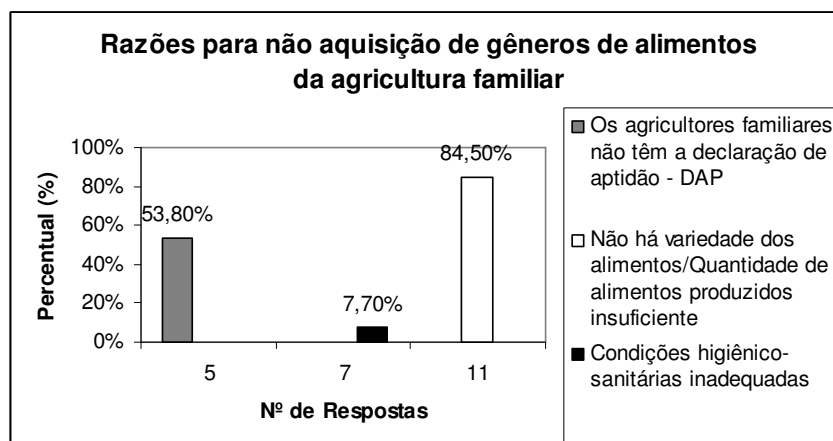


Gráfico 1 - Distribuição das razões para não adquirir gêneros de alimentos da agricultura familiar segundo nutricionistas RTs da alimentação escolar municipal do estado da Bahia.

Além das razões selecionadas no questionário, alguns RTs comentaram outras situações que vivem em seus municípios e que não estavam disponíveis como opção de escolha para resposta: *Falta de interesse dos agricultores, creio eu que devido à dificuldade da retirada do documento fiscal.* (RT 80). Como também, *Disponibilidade política.* (RT 55); quanto a este argumento, houve contato direto com o RT e este esclareceu o que foi escrito, que o gestor não se empenha para que a aquisição seja realizada. Ainda, *No município nunca teve esse debate de agricultura familiar, então estamos realizando reuniões para ser implantado no ano de 2014.* (RT 29). E por último, *Dificuldades encontradas pelos produtores para estar com todos os documentos regularizados.* (RT 14)

Os municípios representados pelos RTs que revelaram não adquirir alimentos da agricultura familiar integram nove territórios de identidade. Destes nove, três estavam em situação de estiagem/seca e dois, apresentam 68,2% e 70,1% dos municípios dos territórios na condição de estiagem seca (BAHIA, 2012), razão que pode justificar o não atendimento à compra de 30% e consequentemente representarem as três opções mais votadas (Gráfico), que podem estar associadas a este evento. Outro detalhe em relação aos três territórios em questão são as DAPs ativas, que totalizam 49.770, e os demais seis territórios, somam 50.412 DAPs ativas. Estes argumentos não justificam o item assinalado, o qual descreve que os agricultores familiares não têm DAP.

Segundo Saraiva et al. (2013, p. 932), as regiões norte e nordeste representaram as maiores percentagens no item “Inviabilidade de fornecimento regular e constante de gêneros” para a não aquisição dos alimentos da agricultura familiar, 33% e 29,3% respectivamente.

Aroucha (2012, p. 85) comenta que “(...) são as variações decorrentes das condições climáticas e agroecológicas que levam a sazonalidade de produção de parte da diversidade de espécies alimentares (...)” e, estes são fatores a serem resolvidos para que seja ampliado e que tenha regularidade de oferta de alimentos.

Quanto às condições higiênico-sanitárias, item que foi destacado como justificativa para não acontecer a compra dos produtos da agricultura familiar e estabelecido pela lei, Triches e Schneider (2010, p. 941) comentaram que atuações conjugadas entre a Secretaria de Saúde e a Agricultura fizeram com que implementassem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no município estudado e assim “promoveu um maior número de produtores aptos, do ponto de vista sanitário, a vender seus produtos para o PAE do município.”

O relatório do CECANE- UFBA registra que entre as citadas dificuldades para compra de gêneros de alimentos da agricultura familiar pelos gestores é a ausência de órgãos de inspeção sanitária, e isto equivale a 20,5% do número de entrevistados.

Divulgação do município para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

De acordo com a Resolução/FNDE/CD de n.º 38, de 2009, os municípios devem dar visibilidade ao processo de compra de produtos da agricultura familiar, conforme registrado a seguir:

Art. 21. As Entidades Executoras deverão publicar a demanda de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar por meio de chamada pública de compra, em jornal de circulação local, regional, estadual ou nacional, quando houver, além de divulgar em seu sítio na internet ou na forma de mural em local público de ampla circulação.

Além disso, foi estabelecido o limite de compra para cada agricultor por DAP/ano, ou seja, “Art. 24. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP/ano.”

Para ampliar a divulgação da compra de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, além de aumentar o limite de valores de venda, em 2012 foi alterada a redação do Artigo 21 e 24 da Resolução de n.º 38 para a Resolução de n.º 25, para a composição:

Art. 1º O Artigo 21... passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. As entidades executoras deverão publicar os editais de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar em seu sítio na internet, caso haja. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional ou estadual ou nacional, em rádios locais e no sítio eletrônico da Rede Brasil Rural.

Parágrafo único. A publicação no sítio eletrônico da Rede Brasil Rural poderá tornar-se obrigatória a partir do ano de 2013, mediante regulamentação específica pelo FNDE.

Art. 2º O artigo 24... Passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 24. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano. (NR)"

Assim, com a ampliação da divulgação para compra de produtos para alimentação escolar, houve um acréscimo nas condições para que os agricultores tivessem conhecimento para venda de seus produtos para alimentação escolar.

Em função disto, quando questionados sobre a forma de divulgação para a compra de produtos da agricultura familiar, tomando como referência os 53 RTs respondentes, 43,4% responderam, que divulgam em mural em local público, 41,5% informaram ter conhecimento com os (as) agricultores (as), 33,9% fazem a divulgação boca a boca, outros 9,4% opinaram em carta convite, *internet* e jornal de circulação local/ regional/ estadual. Alguns respondentes relataram outras formas de divulgação como: *carro de som* (RT 47 e RT 50), *rádio* (RT 50), *informação da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrário (EBDA)* (RT 22) e *intermediado pela cooperativa de agricultores existente no município*. (RT 16)

Quanto às modalidades de compra, a chamada pública representou 90,5% do universo de 53 RTs.

Origem dos alimentos adquiridos da Agricultura Familiar

Quanto ao local de compra dos produtos da agricultura familiar, de acordo com o parágrafo 3º da Resolução n.º 38, de 2009, "A aquisição de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observadas as diretrizes de que trata o art. 2º da Lei n.º 11.947/2009." Assim,

§ 4º Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as

quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

Em relação à origem dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar no estado da Bahia, segundo os 53 RTs respondentes a este questionamento, que tiveram a opção de indicar mais de uma alternativa para a origem da aquisição, 86,8% opinaram que adquirem no município. Os que fazem a aquisição da região representam 58,5%, do território rural, 24,5%, do estado, 5,6% e de outro estado, 1,8%.

Categorias dos Agricultores Familiares para venda para alimentação escolar

Segundo o Art. 22 da Resolução de n.º 38, de 2009,

Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar -DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

Os grupos formais são representados por organizações da agricultura familiar, ou seja, associações ou cooperativas; e, para vender seus produtos são necessárias as DAPs jurídicas. Os grupos informais são representados pelos agricultores familiares e, para que aconteça a venda para a alimentação são necessárias as DAPs físicas.

Quanto às categorias dos agricultores envolvidos no processo de venda para alimentação escolar no estado da Bahia, 53 RTs identificaram mais de uma opção: 66,0% são de agricultores (as) individuais cadastrados (as) no município para atender a alimentação escolar; 60,3% são de associações/ cooperativas cadastradas no município; 37,7% são associações/ cooperativas cadastradas na região; 15,1% são de agricultores (as) individuais cadastrados (as) no território rural; 13,2% são de agricultores (as) individuais cadastrados (as) na região; 11,3% são de associações/ cooperativas cadastradas no território rural; 5,6% são associações/ cooperativas cadastradas no estado para atender a alimentação escolar. Ressalta-se que os RTs podiam marcar mais de uma alternativa para as categorias de agricultores familiares. Diante destas respostas, ressalta-se que há uma busca dos RTs para contemplar a aquisição de alimentos da agricultura familiar não só nos municípios de atuação, mas também na região e territórios.

Turpin (2008, p. 108) categoriza formas de apoio ao produtor familiar por meio da merenda escolar a partir de dados do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar de 2006 e entre as formas de apoio, registra que das 610 inscrições dos municípios, 250 prefeituras associaram a merenda escolar à produção local e destas, 176 compraram diretamente do produtor individual e 55 Prefeituras compraram de associações ou cooperativas.

Os itens do questionário que identificavam as categorias: agricultores (as) individuais cadastrados (as) no estado, agricultores (as) individuais cadastrados (as) de outro estado para atender a alimentação escolar e associações/ cooperativas cadastradas de outro estado para atender a alimentação escolar não foram contemplados.

Além das categorias dos agricultores familiares, os RTs foram questionados sobre como eram identificados os agricultores familiares que poderiam vender seus produtos para a alimentação escolar; 53 RTs responderam a este questionamento, o qual poderia marcar mais de uma opção. O agricultor detentor da DAP, ou seja, possua cadastro, registrou 83,0% das respostas; os que produzem alimentos em quantidade suficiente de para atender a demanda da alimentação escolar representaram 75,4% e a informação que os valores dos produtos são compatíveis com os da região, 41,5%.

Além destes fatores, outros foram notificados pelos RTs: *Contato com as associações, a EBDA e o secretário de agricultura (RT 79)*; como também, *Esta avaliação é feita por meio de licitação onde os produtores têm uma média do quantitativo necessário para suprir a necessidade do município, e se comprometem com o fornecimento, dentro das condições previstas em edital. (RT 16)*; ainda, *O setor de alimentação escolar tem cadastro do agricultor (RT 13)*; Além disso, *Pesquisa das associações/cooperativas da região que tenham os produtos já presentes no planejamento do cardápio. (RT 01)*; e, *O setor de licitação é que fica responsável em verificar se o agricultor é cadastrado (RT 15)*.

ELEMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

Caracterização dos alimentos adquiridos

Segundo a Resolução FNDE/CD de n.º 38, de 2009, Parágrafo 3º,

Os cardápios deverão ser diferenciados para cada faixa etária dos estudantes e para os que necessitam de atenção específica, e deverão conter alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar.

Além disso, no Parágrafo 4º, “Os cardápios deverão oferecer, pelo menos, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas.” Outro detalhe referente ao que deve ser também oferecido por meio das refeições servidas aos escolares, segundo o Art. 20, “Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.”

Os RTs foram questionados sobre quais os grupos de alimentos são adquiridos da agricultura familiar para atender alimentação escolar. Assim, podendo optar por mais de um item, 53 RTs responderam sobre os itens frutas, hortaliças, verduras, legumes, ovos, leite, derivados de leite e carne (tabela 2). Além disso, outros tipos de alimentos provenientes da agricultura familiar também foram relatados:

Farinha de mandioca, de tapioca e de carimã; derivados da mandioca como: biscoitos tipo sequilhos e de goma, beiju, bolos regionais; polpa de frutas; temperos secos; temperos caseiros; raízes e tubérculos; derivados de umbu; rapadura; bolinhos e pães recheados; especificamente o feijão; cocos secos e verdes; milho; (...). (RTs 15, 61 e 68)

RTs registraram que não compram da agricultura familiar para a alimentação escolar os mesmos grupos de alimentos sugeridos no questionário (tabela 1).

Tabela 1 – percentual de municípios segundo a não aquisição de produtos da agricultura familiar

ITENS	NÃO AQUISIÇÃO (53 RTs)
Verduras	3 (5,7%)
Legumes	4 (7,5%)
Frutas	1 (1,8%)
Hortaliças	2 (1,8%)
Carnes	17 (32,1%)
Ovos	13 (24,5%)
Leite	17 (32,1%)
Derivados de Leite	17 (32,1%)

Dos itens, a frequência de compra dos produtos foi registrada quinzenal, mensal, trimestral e semestral (tabela 2). A frequência semanal não foi colocada como item devido ao estudo inicial para elaboração do questionário o qual esta opção não foi citada, mas alguns RTs registraram a compra durante este período.

Na frequência mensal, o item derivados de leite foi o único não registrado neste período. Para a compra por trimestre, os itens carne, leite e derivados do leite não foram registrados. A frequência de compra por semestre apresentou-se maior que a trimestral e com mais um item identificado: leite - 7,7%, verduras - 7,5%, ovos - 6,2%, legumes - 5,6%, hortaliças - 2,8% e frutas - 2,7%. Os itens carnes e derivados de leite não foram considerados pelos RTs.

Tabela 2 – percentual de municípios segundo aquisição de diferentes produtos da agricultura familiar e frequência de compra

ITENS	AQUISIÇÃO (53 RTs)	FREQUÊNCIA DE AQUISIÇÃO (47 RTs)				TOTAL FREQUÊNCIA
		QUINZENAL	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	
Verduras	46 (86,8%)	29 (72,5%)	7 (17,5%)	1 (2,5%)	3 (7,5%)	40
Legumes	46 (86,8%)	25 (69,4%)	8 (22,2%)	1 (2,7%)	2 (5,6%)	36
Frutas	48 (90,5%)	25 (67,5%)	10 (27,0%)	1 (2,7%)	1 (2,7%)	37
Hortaliças	49 (92,4%)	24 (68,5%)	9 (25,7%)	1 (2,8%)	1 (2,8%)	35
Carnes	6 (11,3%)	6 (85,7%)	1 (14,3%)	0 (0%)	0 (0%)	7
Ovos	18 (33,9%)	7 (43,7%)	7 (43,7%)	1 (6,2%)	1 (6,2%)	16
Leite	13 (24,5%)	10 (76,9%)	2 (15,3%)	0 (0%)	1 (7,7%)	13
Derivados de Leite	7 (13,2%)	6 (100%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	6

Segundo relatos dos RTs, semanalmente são comprados para alimentação escolar de alguns municípios 500 kg de feijão e 500 kg de farinha, 1.500l de leite, 150 kg de carne de frango, 800 kg de frutas, e mais de 150 kg de legumes e frutas (RT 79). Quinzenalmente foi citada a compra de 50 kg de derivados de umbu (RT 62). Vale ressaltar que estes municípios não se encontram em Território de Identidade no processo de estiagem/seca. Um RT (25) comentou que quinzenalmente o município adquire 13 kg de bolo regional apenas para duas escolas, município este em situação de estiagem/seca. Para a compra mensal: 5000 kg de hortaliças (RT 27), 7mil unidades de rapadura (RT 13); estes municípios estão em processo de estiagem/seca. Outro RT (01) comentou que o município compra mensalmente 2.000 kg verduras e

legumes e 2.000 kg de frutas; este município não se encontra em processo de estiagem/seca. Não foi objetivo deste estudo validar as informações obtidas.

O RT (56) registrou não ter conhecimento da quantidade comprada da agricultura familiar para atender a alimentação escolar no seu município de atuação. Indicou apenas que o município compra hortaliças da agricultura familiar da região para atender a alimentação escolar. Este ainda relatou não participar do processo de compra de alimentos da agricultura familiar no município e atua a mais de um ano na localidade.

Ainda sobre a aquisição dos produtos da agricultura familiar, questionou-se sobre os alimentos orgânicos; quanto à existência destes produtos na localidade ou região. Os 53 RTs que responderam que existem esses produtos totalizaram o percentual de 49,0% e os que responderam que não existem, 50,9%. Quanto à compra destes produtos orgânicos 35,8% dos RTs responderam que os municípios compram alimentos orgânicos para a alimentação escolar e 64,1% não o fazem.

Participação dos setores na aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE

Sobre o questionamento se havia articulação da secretaria de educação com outras secretarias para a compra de produtos da agricultura familiar, 53 RTs responderam. Os que assinalaram sim totalizaram 81,2% e os que responderam não 18,8%.

Entre as articulações registradas, a secretaria de agricultura foi citada majoritariamente, com a porcentagem de 77,3%; a secretaria de orçamento, com 18,8%, a secretaria de saúde, 13,2%, a secretaria da fazenda e a secretaria de planejamento, 9,4%, a secretaria de meio ambiente, 7,5%, a secretaria de desenvolvimento social e organizações não governamentais, 5,6%. Além destas, foram relatadas outras secretarias e instituições que se articulam para a compra: *secretaria de administração, secretaria de finanças, tesouraria, EBDA e a própria associação de agricultores familiares.* (RTs 89, 41, 22, 79, 72)

Diante das articulações, os RTs foram questionados sobre quais atividades eram desenvolvidas em conjunto; desta forma, 53 RTs consideraram: identificação dos (as) Agricultores (as) familiares cadastrados (as) com o percentual de 81,1%; planejamento e controle do orçamento para o programa, 45,3%; coordenação das atividades para execução do programa, 32,1%; incentivo ao desenvolvimento rural sustentável, 33,9%; cooperação para atuação da vigilância e fiscalização sanitária,

28,3%; gerenciamento de produção e de abastecimento, 20,7%; orientação no desenvolvimento social, 13,2%; auxílio ao gerenciamento de ações que comprometam o ambiente, 7,5%. Vale salientar que em resposta a este questionamento, o RT 30 destacou que *a secretaria de agricultura é quem gerencia o programa*.

Em presença do percentual de participação de secretarias e outras instituições percebe-se que apenas a secretaria de agricultura tem um maior vínculo com o Programa. Deste modo, o CECANE - UFBA (CECANE, 2012, p. 19) registra, “Percebeu-se, entretanto, que os atores sociais relataram o sentimento de isolamento dentro do PNAE, mergulhados individualmente na sua realidade, com dificuldades para a concreta articulação dentro desse programa e intersetorialmente.”

Os setores que fazem o controle da qualidade de alimentos adquiridos da Agricultura Familiar – aspectos integrados

A Resolução de n.º 38, de 2009, estabelece em seu Art. 26, “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento (...)”. Ao mesmo tempo, acompanhar e fiscalizar as normas para execução do PNAE, os princípios, recursos entre outras atribuições.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) deve participar e monitorar todo o processo do Programa. Em função disto, os RTs foram questionados sobre a participação deste conselho em seu município de atuação no processo de compra de alimentos da agricultura familiar para o PNAE e, dos 53 RTs que responderam, 67,9% afirmaram que o conselho participa e, 32,1% que o CAE não participa deste processo.

Segundo o relatório do CECANE-UFBA (2012, p. 21) a maioria dos conselheiros demonstrou interesse para “o exercício de cidadania”, e se distinguem como ‘intermediários entre comunidade e poder público’ para administrar os recursos e certificar a qualidade da alimentação escolar.

Segundo a Resolução de n.º 38, de 2009, no Art. 25, “Os produtos adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso (Anexo VI), observando-se a legislação pertinente.” Ao mesmo tempo, o Parágrafo 1º estabelece que,

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Diante do contexto, quanto ao controle de qualidade, os RTs foram questionados sobre a existência de mecanismos que monitorem os alimentos da agricultura familiar adquiridos pelo PNAE. Em resposta, a este questionamento, 64,1% responderam sim e 35,8% RTs afirmaram não. Ressalta-se que 53 RTs participaram deste questionamento. Outros relatos foram registrados, considerados como mecanismos de controle de qualidade, como: *a compra dos produtos sem agrotóxicos e seleção dos produtos bons para consumo* (RT 83); *visita aos agricultores e a associação*. (RT 72)

Os RTs que responderam que no município existe controle de qualidade foram questionados quais seriam os órgãos ou instituições que fazem este controle. Desta forma, foram listados: a vigilância sanitária municipal; a secretaria de agricultura; o setor da merenda; o setor municipal de alimentação escolar; o próprio nutricionista do PNAE faz o controle e alguns visitam locais de confecção dos produtos semestralmente; o CAE, com ação direta por meio de agendamento de visitas periódicas ao setor de distribuição e as escolas para verificação do estado dos alimentos sob a supervisão do RT; outro relato identifica que *a secretaria de meio ambiente do município faz o controle, pois tem todos os agricultores locais cadastrados, faz visitas às suas localidades e ministra cursos e os incentiva para a produção limpa*. (RT 04)

Estes órgãos, instituições ou profissionais segundo os 53 RTs analisam a qualidade organoléptica dos produtos (62,2%); presença de agentes vivos causadores de enfermidade (43,4%); presença de substâncias químicas tóxicas (24,5%) e existência/ adequação dos rótulos quando compatível (24,5%). Mais itens foram acrescentados pelos RTs como: condições *físicas* dos produtos; inspeção sanitária; boas práticas de fabricação e os RTs ainda oferecem em alguns municípios *cursos sobre boas práticas de manipulação*. (RT 22)

Entre os resultados sobre a inspeção dos produtos, dos 52 RTs que responderam, estão: boa qualidade organoléptica dos produtos (65,4%); boa qualidade sanitária dos produtos (46,1%); boa qualidade nutricional dos produtos (44,2%); validade regular dos produtos (32,7%). Um relato notificou que *são oferecidos produtos de ótima qualidade e bom gosto e quando não estão aptos para consumo são realizadas trocas da mercadoria*. (RT 36)

Além da qualidade dos produtos, os RTs foram questionados sobre o mecanismo de análise de aceitabilidade dos produtos oriundos da agricultura familiar pelos escolares, salientando-se que não é necessário o teste de aceitabilidade para produtos oriundos da agricultura familiar, segundo a Resolução de n.º 38; os RTs que

responderam sim alcançaram o percentual de 57,6% e os que responderam não, 42,4%.

Alcances e Limites da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para o PNAE na perspectiva do nutricionista RT do PNAE

Questiona-se aos nutricionistas RTs se a implementação da exigência legal de aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE foi positiva ou negativa. Do total de 66 RTs que atuam nos municípios baianos, 77,3% responderam que foi positiva. A partir desta afirmação, os relatos desta exigência explicitaram a realidade vivida por todos os RTs em seus municípios de atuação.

É positivo a questão do incentivo a gerar renda para os agricultores e conseqüentemente do município, além de fornecer alimentos in natura para os escolares. (RT 76). Este nutricionista RT atuava no município, enquanto respondeu ao questionário, há um mês, concluiu a graduação em 2012 e não realizou formação para atuar no PNAE. O município em que atua pertence a um dos Territórios de Identidade que se encontra em situação de estiagem/seca. Neste mesmo território, existem 22.266 DAPs ativas. E, dos recursos financeiros para o PNAE, o município compra o percentual de 30% da agricultura familiar, de produtores da região há um mês.

Positiva. Possibilita o aquecimento da agricultura, valoriza os produtores da região e incentiva as crianças a conhecerem o potencial do seu município. (RT 68). O RT, na data em que respondeu ao questionário, afirmou que concluiu a graduação em 2002 e atuava no município há oito meses e não realizou formação para atuar no PNAE. O município em questão pertence a um Território de Identidade em local de estiagem/seca. O território tem 6.961 DAPs ativas e o município adquire 30% do orçamento do PNAE para aquisição de gêneros de alimentos da agricultura familiar há dois anos de produtores do município de da região.

Positiva, pelo fato de incentivar os agricultores a produzirem e pelo fato do dinheiro circular na própria cidade. (RT 09). Este RT atuava no município há quatro meses, no período em que respondeu ao questionário; concluiu o curso de graduação em 2012 e não fez formação para atuar na alimentação escolar. O Território de Identidade pelo qual o município em questão está inserido tem toda a sua área em situação de estiagem e seca, mesmo assim, o RT comenta que do repasse do FNDE, para alimentação escolar adquire a porcentagem de 45% ou mais de alimentos da agricultura familiar. Neste território há 31.825 DAPs ativas.

O relato dos nutricionistas RTs que indicou que a implementação da exigência legal de aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE foi negativa mostrou insatisfação, entre as descrições, que o número de agricultores familiares não é suficiente no município e o despreparo destes produtores para atender a alimentação escolar. Assim, (...) *por outro lado considero negativo o fato de no meu município não ter a distribuição da agricultura familiar (tendo que pegar de outro município) e por ser assim, podendo ocorrer desperdício de determinados alimentos.* (RT 76). Este mesmo RT relatou também o lado positivo, indicado anteriormente, demonstrando que é necessário ajustes neste cumprimento no município.

Negativa, porque os produtores produzem pouco e quando esses produtos são transportados chegam no local indicado machucados e alguns não são apropriados para o consumo, daí o desperdício dos alimentos. (RT 09). O nutricionista RT deste município também descreveu o lado positivo da norma, mas ressalta a falta de cuidado com a entrega e a perda dos alimentos.

Negativa, pois na região não há um número fornecedores suficientes para a aquisição da quantidade de produtos necessária. (RT 59). Este RT concluiu sua graduação em 2011 e no momento em que respondeu ao questionário estava há oito meses no município e não tinha feito formação para atuar na alimentação escolar. O município pertence a um Território de Identidade onde poucos locais estão em situação de estiagem /seca e o município em questão não passa por este processo. O percentual do orçamento do Programa aplicado para compra de alimentos da agricultura familiar é de 30%. O número de DAPs ativas no território totaliza 14.439.

Os agricultores ainda não estão preparados para atender as necessidades do PNAE. (RT 32). O RT concluiu sua graduação em 2004, atua na alimentação escolar há seis meses e realizou treinamento para atuar na alimentação escolar. O município está inserido no Território de Identidade onde todos os municípios estão em situação de estiagem/seca. As DAPs ativas representam o total de 12.949 no território.

Para finalizar o quadro de perguntas sobre a alimentação escolar e a agricultura familiar, os nutricionistas RTs foram questionados se deveria haver aperfeiçoamento desta relação. Dos 66 RTs respondentes, 74,2%, responderam que deve haver o aperfeiçoamento desta relação. As justificativas e apreciações para este aperfeiçoamento retratam a dificuldade de implementar ou mesmo ajustar esta relação.

O RT 32 atua na alimentação escolar há seis meses e realizou treinamento para tal, e abaixo de 15% é o percentual do orçamento de compra, respondeu: *Sim. Treinamentos, orientações, visitas para esclarecer as necessidades e importância do agricultor na alimentação escolar.* O RT 02 acrescenta, *Sim, isto porque uma corrente*

mais sólida entre os dois vai garantir uma melhor execução da proposta estabelecida pelo PNAE, mas é preciso que haja uma parceria entre o dois para que o projeto efetivamente aconteça na prática. O RT concluiu sua graduação em 2008 e atua na alimentação escolar há três meses, e não fez treinamento para este trabalho, levando em conta a data de resposta ao questionário. O território onde está situado este município apresenta pouquíssimas localidades em estado de estiagem/seca e este município não apresenta este evento. O percentual empregado para compra é de 30%. O território possui 3.650 DAPs ativas.

Outra descrição sobre aperfeiçoar a relação alimentação escolar e agricultura familiar é considerada:

Sim, seria importante se o governo federal em articulação com os demais governantes (estadual e municipal) dessem incentivo financeiro para os agricultores, assim, aumentaria a produção dos alimentos fornecidos, principalmente, nas regiões de longa estiagem, como (...). Quando iniciei o trabalho no município de (...), a agricultura familiar não estava implantada, realizei reuniões com os agricultores, elaborei a chamada pública, firmei contratos com os mesmos, sem ajuda dos funcionários da secretaria de educação ou de administração. (RT 25)

O RT 25 concluiu sua graduação em 2010 e atua na alimentação escolar do município há dois anos e quatro meses, levando em consideração o período de resposta do questionário. Este RT não fez treinamento para atuar no PNAE. O Território de Identidade em que está inserido o município que trabalha tem todas as suas cidades em situação de estiagem/seca. O orçamento para compra de alimentos da agricultura familiar é de 30%.

A minoria dos nutricionistas RTs do PNAE respondeu que não é necessário aperfeiçoar a relação entre a alimentação e a agricultura familiar. *A relação entre Agricultura Familiar e o PNAE, na minha opinião está satisfatória.* (RT 69). Este RT graduou-se em 2010, fez treinamento para atuar na alimentação escolar e está no município há quatro meses. O orçamento utilizado para aquisição de alimentos da agricultura familiar é de menos de 15%. Este RT pertence a um município em que o Território de identidade tem todos os municípios em situação de estiagem/ seca, razão pela qual justifica o baixo percentual de aquisição.

O RT 63 comentou: *não, pois não tive nenhum problema com os métodos implantados.* (RT 63). O RT graduou-se em 2013 e fez treinamento para atuar na alimentação escolar. Está trabalhando no município há seis meses, considerando a data de resposta. O município que atua não está em condições de estiagem/seca,

apenas alguns municípios apresentam esta situação como o município em questão. Mas, mesmo assim, o orçamento para aquisição é de 45% ou mais.

APONTAMENTOS PARA A DISCUSSÃO

Neste artigo a questão central focou fatores que poderiam estar influenciando a compra de alimentos da agricultura familiar para o PNAE, estabelecida em norma legal visando conformar um processo virtuoso entre a produção de alimentos, a alimentação saudável para escolares e insumos positivos para a economia local.

No conjunto os resultados permitem observar que, apesar de ser uma norma estabelecida há cerca de quatro anos, a compra de produtos da agricultura familiar para o programa é uma realidade entre os municípios integrantes desta pesquisa. Os municípios cujos responsáveis técnicos nutricionistas responderam positivamente sobre a aquisição de alimentos da AF pertencem a 22 territórios de identidade do estado, dentre os 27. Com isto pode-se pressupor que de alguma forma a relação entre a agricultura familiar e o PNAE vem se estabelecendo no estado.

Nos resultados observa-se que nem todos os entrevistados relataram o investimento de 30% do orçamento do PNAE em alimentos oriundos da agricultura familiar, mas a maioria informou atender à norma legal.

De uma forma geral pode-se afirmar que, neste caso, a existência do marco legal tem sido mobilizador de uma articulação entre diferentes setores, e particularmente, tem fortalecido o diálogo da administração pública com pequenos agricultores. Mas problemas existem e são de diferentes naturezas.

Pode-se sistematizar, a partir dos resultados obtidos no estudo, que os fatores que interferem na aquisição são de natureza administrativa e técnica. Dentre os fatores administrativos pode ser destacado como limitante, a partir das respostas dos entrevistados a emissão das DAPs. Isto é, nem todos os agricultores do município estariam aptos a participar. Observa-se, no entanto, que o número de DAPs ativas, segundo dados oficiais, é relativamente significativo, mas não foi objeto da pesquisa atualizar estas informações. Isto faz pressupor que há agricultores que poderiam vender para o programa e não o fazem por razões a serem investigadas.

Como fatores técnicos entendem-se neste estudo aqueles que se referem à produção de alimentos e/ou produtos alimentícios propriamente ditos. Como visto, os RTs consideraram a deficiente quantidade e variedade dos alimentos produzidos como limitantes para a compra. As referências pontuadas sobre condições de armazenamento de alimentos *in natura* nas escolas também podem ser consideradas

como fatores técnicos limitantes, além da pouca estrutura para garantir o controle de qualidade dos alimentos adquiridos.

Ao iniciar o estudo pressupunha-se que a formação e experiência do RT na área da alimentação escolar e a estiagem seriam fatores explicativos para uma limitada compra de alimentos e produtos da agricultura familiar para o PNAE. No entanto estas relações não se apresentaram nos resultados do estudo. Como visto, foi possível obter respostas positivas sobre o processo entre profissionais recém-formados, sem especialização específica e também entre municípios inseridos em área de estiagem.

Quanto ao tipo de alimento e ou produto que foi incorporado à alimentação escolar a partir da relação com a agricultura familiar, tendo em vista a perspectiva de uma alimentação saudável e produzida localmente, observa-se que na maioria dos casos os alimentos foram produzidos no próprio município. Quanto aos alimentos adquiridos, as hortaliças, frutas, legumes e verduras foram os mais referidos pelos RTs, indicando uma aproximação dos cardápios ao conceito de uma alimentação adequada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo objetivou-se analisar fatores que influenciam a implementação da aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em municípios do Estado da Bahia, considerando a perspectiva dos nutricionistas responsáveis técnicos atuantes nos municípios.

A análise foi feita a partir das respostas do questionário *online* enviado para os RTs sobre a relação da alimentação escolar e agricultura familiar nos municípios que atuam. Assim, os avanços observados para esta relação foram que a maioria dos nutricionistas RTs tem procurado se adequar as novas normas e atribuições. Assim são levantados diversos itens para buscar êxito no cumprimento da lei estabelecida. Entre eles, a participação do nutricionista RT nas discussões para a aquisição de produtos da agricultura familiar.

A pesquisa sobre se existem associações e cooperativas na região que tenham os produtos já presentes no planejamento do cardápio são condições estabelecidas para enquadrar o agricultor familiar, pertencente a estes estabelecimentos, na alimentação escolar, além do documento que compete a todo agricultor familiar obter para acessar o PNAE, a DAP, segundo os nutricionistas responsáveis técnicos dos municípios baianos. Assim, fazem mobilização e reunião com os agricultores locais juntamente com o levantamento da produção para atender a demanda da alimentação escolar e desta forma poder ofertar uma alimentação mais nutritiva, saudável e de qualidade, priorizando, alimentos naturais e principalmente respeitando a cultura da região. A quantidade e variedade desses alimentos são pontos necessários para atender aos requisitos dos RTs. E entre os alimentos adquiridos, os itens derivados de leite, frutas e verduras foram os mais escolhidos.

Ressalta-se que a maioria dos nutricionistas RTs procura os agricultores familiares para o fornecimento de alimentos produzidos por eles e compra alimentos de agricultores individuais e de cooperativas e associações cadastrados nos municípios. Ainda, para contemplar a aquisição de alimentos da agricultura familiar não só se detém nos municípios de atuação, mas também na região e territórios.

O progresso da economia local foi citado devido à aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE, pois os agricultores tinham a garantia para quem vender e para receber os proventos.

O controle de qualidade é feito em alguns municípios, e num município específico é oferecido cursos sobre Boas Práticas de Manipulação em parceria com a Vigilância Sanitária local.

Quanto aos obstáculos, alguns relatam que os agricultores não têm a DAP; querem vender para o PNAE, mas não têm o documento.

A falta de diversificação dos produtos, o fornecimento irregular dos alimentos da agricultura familiar e o atraso da entrega são outros entraves referidos para que ocorra a compra. As condições higiênico-sanitárias deficientes também são relatadas, pois em muitos municípios ainda não há inspeção sanitária dos produtos.

A não existência de articulação com outras secretarias e organizações são relatos que precisam ser sanados para que o RT tenha condições de se relacionar com os diversos setores para que este seja mais um meio para estabelecer as normas. As outras secretarias e órgãos que compõem o município devem procurar atender a esta relação para que haja o bem comum em outros setores, não só da educação e agricultura.

As escolas do município não têm capacidade de receber os alimentos, pois não tem estrutura para armazenamento.

Ainda, foi possível identificar no estudo, município no qual o debate sobre a agricultura familiar no PNAE sequer foi iniciado.

É imprescindível que haja maior divulgação nos municípios sobre as ações do PNAE e de que forma podem-se colocá-las em prática, incluindo nutricionistas, agricultores familiares, gestores, conselheiros. Como também é necessário que haja um maior comprometimento entre os gestores da alimentação escolar, gestores da agricultura familiar e outros gestores pertencentes a outros setores do município. Pois, esta relação não compete só ao nutricionista ou ao agricultor familiar, cabe aos setores que formam essa cadeia de produção, distribuição, compra, venda e mesmo os consumidores se fortaleçam para que haja uma continuidade deste ciclo para êxito de toda uma população que tem direito a ter uma alimentação adequada e saudável.

REFERÊNCIAS

AROUCHA, Edvalda Pereira Torres Lins. **Agricultura familiar na alimentação escolar: estudo de oportunidades e de desafios**. 182f. 2012. Dissertação (Mestrado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental) - Universidade do Estado da Bahia, 2012.

BAHIA. Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária. Superintendência da Agricultura Familiar. Balanço número de DAP's por Território de Identidade/Município (em março 2012).

BAHIA. Secretaria do Planejamento. Territórios de Identidade. 2011. Disponível em: <<http://www.seplan.ba.gov.br/territorios-de-identidade/mapa>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

BAHIA. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza. Coordenação Estadual de Defesa Civil – CORDEC. Relação dos municípios com histórico de ocorrência de estiagem/seca – 1994 a 2013. 2013.

BELIK, Walter; DOMENE, Semíramis Martins Álvares. Experiências de programas combinados de alimentação escolar e desenvolvimento local em São Paulo – Brasil. **Agroalimentaria**, v. 18, nº 34, enero-junio 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução/CFN nº 358, de 18 de maio de 2005. Dispõe sobre as atribuições do nutricionista em âmbito do programa de alimentação escolar (PNAE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 18 de maio de 2005.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Ministério do Desenvolvimento Agrário. O modelo brasileiro do PNAE e resultados do levantamento nacional de implementação da Lei 11.947/2009. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. **Resolução/FNDE/CD/nº. 25**, de 4 de julho de 2012. Altera a redação dos artigos 21 e 24 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Brasília, DF, 2012

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. **Resolução/FNDE/CD/nº. 38**, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação. Notícias da alimentação escolar. 2009. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>>. Acesso em: jan. 2014

BRASIL. Ministério da Integração Social. Balanço das ações para melhor convivência com a estiagem. 15ª Reunião do CONDEL da SUDENE. Fortaleza, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Secretaria da Agricultura Familiar, 2011. Disponível em: <http://WWW.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/alimenta-o-escolar/repassa-fnde-por-estado/catalogo_AF_E_AE_-_EstadosBA.xls>. Acesso em; 24 out. 2012.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Agrário. 2014. Notícias da agricultura familiar. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br>>. Acesso em: fev. 2014

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. 2010. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/aquisicao-e-comercializacao-da-agricultura-amiliar/saiba-mais/publicacoes/caderno-balanco-paa-2003-2010.pdf>>. Acesso em: fev. 2010.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n.º 11.326**, Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Lei n.º 11.346**, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n.º 11.947**, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar... Brasília, DF, 2009.

CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR FNDE – UFBA. Relatório parcial de atividades do CECANÉ - UFBA 2010 – 2012. Salvador, Bahia, 2012.

CHAVES, Lorena Gonçalves; SANTANA, Thais Cristina Mantovani; GABRIEL, Cristine Garcia; VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de. Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n.4, Rio de Janeiro, abr. 2013.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. A segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação no Brasil - Indicadores e monitoramento da constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília: CONSEA, nov. 2010.

COUTO, Vitor de Athayde. **Agriculturas e agricultores familiares**. Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia – CODES. Salvador, 2011 -

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Mapa de clima do Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Diretoria de Geociências. Rio de Janeiro, 2002. 1 mapa, color. Escala 1:5.000.000. Disponível em: <ftp://geoftp.ibge.gov.br/mapas_tematicos/mapas_murais/clima.pdf> Acesso em: 15 nov. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Censo Agropecuário. Agricultura Familiar. Primeiros Resultados. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro, 2006. p. 1-267.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Sinopse do Censo Demográfico 2010. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em:

<<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/sinopse.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Resultados Finais do Censo Escolar 2012 – Bahia. 2013.

LUBISCO, Nídia Maria; VIEIRA, Sônia Chagas; SANTANA, Isnaia Veiga. Manual de estilo acadêmico. Monografias, dissertações e teses. 4.ed. ver. ampl. Salvador: Edufba, 2008.

MELLO, Adriana Lima; VIDAL JÚNIOR, Permínio Oliveira; SAMPAIO, Lílian Ramos; SANTOS, Lígia Amparo da Silva; FREITAS, Maria do Carmo Soares de; FONTES, Gardênia Abreu Vieira. Perfil do nutricionista do programa nacional de alimentação escolar na região Nordeste do Brasil. **Rev. Nutr.**, v.25, n.1, Campinas, Jan./Fev. 2012.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Secretaria da Agricultura Familiar. Manual do agente emissor de declaração de aptidão ao Pronaf. Brasília, Jan. 2014.

MOTTER, Adriana Filimberti; TÊO, Carla Rosane Paz Arruda. Agricultura familiar: desafios e dificuldades na aproximação com o Programa Nacional de Alimentação Escolar. In: CONVIBRA SAÚDE – CONGRESSO VIRTUAL BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. 2012. p. 1-12.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA – FAO. 2014. Disponível em: <<http://www.rlc.fao.org/pt/eventos/paa-aquisicao-de-alimentos/>>. Acesso em fev. 2014.

SARAIVA, Elisa Braga; SILVA, Ana Paula Ferreira da; SOUSA, Anete Araújo de; CERQUEIRA, Gabrielle Fernandes; CHAGAS, Carolina Martins dos Santos; TORAL, Natacha. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Rev. Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4. p. 927-936. 2013.

TRICHES, Rozane Márcia; SCHNEIDER, Sergio. Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: reconectando o consumo à produção. *Rev. Saúde Soc.*, v. 19, n. 4, São Paulo, 2010. p. 933-945.

TURPIN, Maria Elena. **A alimentação escolar como vetor de desenvolvimento local e garantia de segurança alimentar e nutricional**. 2008. 160f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia. Campinas, SP, 2008.

WEIS, Bruno; CHAIM, Nuria Abrahão; BELIK, Walter. **Manual de gestão eficiente da merenda escolar**. Projeto gestão da merenda escolar. 2004

APÊNDICES

APÊNDICE A – Carta convite para RT do PNAE

Prezado (a) Nutricionista - RT do PNAE

O Núcleo de Nutrição e Políticas Públicas da Escola de Nutrição da UFBA, o qual vem desenvolvendo estudos e pesquisas no campo da ação pública em alimentação, nutrição, segurança alimentar e nutricional, com experiência em avaliações do PNAE, está realizando estudo sobre a relação do PNAE com a agricultura familiar no estado da Bahia. Trata-se de projeto de mestrado de Juçara Ana Bastos da Costa Accioly, sob orientação da Profa. Sandra Chaves.

O objetivo da referida pesquisa é “Analisar fatores que favorecem ou comprometem a implementação da aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em municípios do Estado da Bahia”. Como responsável técnico nutricionista, V. Sa. é ator fundamental na investigação proposta. Assim, vimos solicitar sua colaboração no projeto, como informante-chave.

No mês de **maio**, será enviado a V.Sa, por este *e-mail*, questionário de entrevista contemplando um conjunto de perguntas objetivas. Todo o preenchimento será feito via *online*, com uso de aplicativo específico para pesquisas. A referida participação contempla o seguinte:

- Acesso ao sistema por um *link* que lhe será posteriormente enviado;
- Indicação de aceite da participação na pesquisa: termo de consentimento;
- Respostas às questões do questionário eletrônico.

O prazo inicial para responder é de 15 dias após recebimento da mensagem. Não será preciso reenviar o formulário, apenas concluí-lo após completar as respostas.

Os dados, as informações e opiniões emitidas serão utilizadas apenas para fins do estudo, e, seu nome e de seu município não serão identificados, conforme estará estabelecido no termo de consentimento.

Estamos certos de que sua participação na pesquisa será de grande importância para os resultados do estudo e para a necessária discussão sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar na alimentação escolar.

Caso não seja mais RT do PNAE ou tenha mudado de município, por favor, entre em contato conosco e se possível, nos forneça o contato, *e-mail*, do profissional atuante. Se achar conveniente V.Sa. pode enviar este mesmo *e-mail* para que o referido profissional entre em contato conosco.

Este será um estudo até então inédito e, considerando que a articulação da agricultura familiar com o PNAE, no contexto da promoção da alimentação saudável, se apresenta tanto relevante quanto desafiante, a participação do nutricionista que lida cotidianamente com este processo se torna fundamental.

Na perspectiva acima gostaríamos de contar com mais uma colaboração. Não foi possível até o presente, tanto junto ao CRN como junto ao FNDE, obter o contato de todos os nutricionistas que atuam como RT no estado, Assim, caso conheça outros profissionais que atuam nesta área e se julgar oportuno, envie-nos o contato para que possamos alcançar a maior parte dos profissionais. Em caso de dúvida ou se desejar esclarecimentos adicionais favor contactar:

Juçara Accioly: e-mail: jucara.accioly@gmail.com -Tel. (71)3283.7727; (71) 9928.9042.

Desde já agradecemos sinceramente por sua atenção e esperamos pode contar com sua participação no estudo.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Sandra Maria Chaves dos Santos
Esp. Juçara Ana Bastos da Costa Accioly
Escola de Nutrição – UFBA
Núcleo de Nutrição e Políticas Públicas - (71) 3283.7727

APÊNDICE B – Carta para os RTs do PNAE com o *link* da ferramenta de coleta e análise de dados *online*

Prezado (a) Nutricionista - RT do PNAE

Segue o link para que participe do estudo sobre a relação do PNAE com a agricultura familiar no estado da Bahia.

<https://www.surveymonkey.com/s/XPLQRYYP>

Lembro-lhe que é o projeto de mestrado de Juçara Ana Bastos da Costa Accioly, sob orientação da Profa. Dra. Sandra Maria Chaves dos Santos da escola de Nutrição da UFBA e que os dados, as informações e opiniões emitidas serão utilizadas apenas para fins do estudo, e, seu nome e de seu município não serão identificados, conforme está estabelecido no termo de consentimento.

Por favor, se conhecer outro (os) RT do PNAE entre em contato conosco e se possível, nos forneça o contato, e-mail, do profissional. Se achar conveniente V. Sa. pode enviar este mesmo e-mail para que o referido profissional entre em contato conosco e responda ao questionário.

Salientamos que se for RT do PNAE em mais de um município, responda o questionário correspondente por cada município que atuar em separado. Em caso de dúvida ou se desejar esclarecimentos adicionais favor contactar: Juçara Accioly: e-mail: jucara.accioly@gmail.com - Tel. 71 - 3283.7727; 71 - 9928.9042.

Desde já agradecemos sinceramente por sua participação no estudo e pedimos que responda todo o questionário o mais breve possível.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Sandra Maria Chaves dos Santos
Esp. Juçara Ana Bastos da Costa Accioly
Escola de Nutrição – UFBA
Núcleo de Nutrição e Políticas Públicas - (71) 3283.7727

APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para o RT – PNAE**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**

Eu, Nutricionista Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município que atuo, fui convidado (a) para participar da pesquisa: **Alimentação Escolar e Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar: um estudo no Estado da Bahia**, realizada pela Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia por meio de respostas a um questionário enviado por *e-mail* pelo Núcleo de Nutrição e Políticas Públicas da mesma instituição. Fui informado (a) que a pesquisa tem por objetivo: analisar fatores que favorecem ou comprometem a implementação da aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em municípios do Estado da Bahia. Também fui esclarecido (a) que todas as informações e opiniões por mim emitidas serão mantidas em sigilo e utilizadas apenas para os fins do estudo, e que eu não serei identificado (a). No texto, que acompanha o e-mail, a representante da pesquisa esclareceu que a minha participação é voluntária e que poderei suspender a minha contribuição a qualquer momento, sem que isto signifique qualquer prejuízo para mim. Fui ainda informado (a) que, em caso de dúvida ou questionamento sobre qualquer procedimento da pesquisa, poderei entrar em contato com as seguintes pesquisadoras e/ou instituição:

- Pesquisadora Orientadora Responsável: Profa. Dra. Sandra Maria Chaves dos Santos.
Contato: (71) 3283.7727/7719. E-mail: sandra.chaves@gmail.com
 - Pesquisadora: Juçara Ana Bastos da Costa Accioly.
Contato: (71) 3283.7727. E-mail: jucara.accioly@gmail.com
 - Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Nutrição, Universidade Federal da Bahia (CEPNUT/ENUFBA/UFBA) - Rua Araújo Pinho, 32, Canela. CEP 40.110-150, Salvador, BA. Tel.: (71) 3283-7704 / Fax: (71) 3283-7705. Email: cepnut@ufba.br.
- Dessa forma, após os esclarecimentos e de conhecer o objetivo da pesquisa e a utilização a ser dada às informações, concordo em participar da pesquisa.

APÊNDICE D – Questionário para Nutricionista-Responsável Técnico (RT)

Alimentação escolar e aquisição de alimentos da agricultura familiar - Bahia

Q1 TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Dessa forma, após os esclarecimentos e de conhecer o objetivo da pesquisa e a utilização a ser dada às informações: Concordo em participar da pesquisa / Não concordo em participar da pesquisa

Q2 Escreva seu nome completo.

Q3 Qual o município que atua como Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE?

Q4 Em qual Instituição concluiu a graduação?

Q5 Qual o ano de conclusão do curso?

Q6 Realizou alguma pós-graduação, qual?

Nenhuma / Aperfeiçoamento / Especialização / Mestrado / Doutorado

Q7 Realizou treinamento/capacitação para atuar no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE?

Sim / Não

Q8 Há quanto tempo atua neste município como Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE?

Q9 No município em que trabalha, há aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE?

Sim / Não

Q10 Se não há aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, quais os motivos? Pode marcar mais de uma opção.

Indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar no município

Incompatibilidade com o cardápio

Os (as) agricultores (as) familiares não têm a declaração de aptidão - DAP

Impossibilidade de emissão de documento fiscal

Indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar nos municípios vizinhos

Não há variedade dos alimentos

Quantidade de alimentos produzidos insuficiente para atender a demanda da alimentação escolar

Condições higiênico-sanitárias inadequadas

Outro (especifique)

Q11 Há quanto tempo existe a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar no município em que atua?

Existe a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar no município há seis meses

Existe a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar no município há um ano

Existe a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar no município há dois anos

Existe a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar no município há três anos

Outro (especifique)

Q12 Qual o percentual do orçamento do programa aplicado na compra de produtos da agricultura familiar?

Menor que 15% / 30% / 45% ou mais

Q13 Comente as razões pelas quais é usado o percentual do orçamento especificado na questão anterior.

Q14 Como ocorre a divulgação para compra de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar no município? Pode marcar mais de uma opção.

Jornal de circulação local/ regional/ estadual

Carta convite

Boca a boca

Conhecimento com os (as) agricultores (as)

Internet

Mural em local público

Outro (pode especificar modalidade de compra)

Q15 Qual a origem dos alimentos adquiridos da agricultura familiar para alimentação escolar? Pode marcar mais de uma opção.

Do município / Da região / Do território rural / Do estado / De outro estado

Q16 Quais as categorias de agricultores (as) familiares envolvidas no processo de venda para alimentação escolar? Pode marcar mais de uma opção.

Agricultores (as) individuais cadastrados (as) no município para atender a alimentação escolar

Agricultores (as) individuais cadastrados (as) na região para atender a alimentação escolar

Agricultores (as) individuais cadastrados (as) no território rural para atender a alimentação escolar

Agricultores (as) individuais cadastrados (as) no estado para atender a alimentação escolar

Agricultores (as) individuais cadastrados (as) de outro estado para atender a alimentação escolar

Associações/ Cooperativas cadastradas no município para atender a alimentação escolar

Associações/ Cooperativas cadastradas na região para atender a alimentação escolar

Associações/ Cooperativas cadastradas no território rural para atender a alimentação escolar

Associações/ Cooperativas cadastradas no estado para atender a alimentação escolar

Associações/ Cooperativas cadastradas de outro estado para atender a alimentação escolar

Q17 O RT do PNAE participa do processo de compra da agricultura familiar?

Sim / Não

Q18 Como o Responsável Técnico do PNAE identifica os (as) agricultores (as) familiares que poderão vender seus produtos para a alimentação escolar? Pode marcar mais de uma opção.

Existência de Cadastro do Agricultor (a) familiar

Conhecimento da quantidade de alimentos produzidos suficiente para atender a demanda da Alimentação Escolar

Informação que os valores dos produtos são compatíveis com os da região

Outro (especifique)

Q19 Quais os grupos de alimentos adquiridos da agricultura familiar para atender a alimentação escolar? Sim/ Não

Verduras / Legumes / Frutas / Hortaliças /Carnes / Ovos / Leite / Derivados de leite

Q20 Dos grupos de alimentos adquiridos da agricultura familiar para atender a alimentação escolar, em que quantidade são adquiridos? Com que frequência no cardápio (semanal, mensal, anual)?

Quinzenal, Mensal, Trimestral, Semestral

Outro (especifique)

Q21 Como Nutricionista Responsável Técnico do PNAE, V. Sa. participa das discussões sobre a compra de alimentos da agricultura familiar para o PNAE? Pode marcar mais de uma opção.

Sim. Estabelecendo padrão de qualidade dos produtos da agricultura familiar

Sim. Por meio de reunião com agricultores (as) familiares para divulgação dos produtos necessários para Alimentação Escolar

Sim. Elaborando a lista de produtos a serem adquiridos

Sim. Realizando avaliação de preços dos produtos

Sim. Realizando avaliação da disponibilidade de alimentos para atender ao programa

Não.

Outro (especifique)

Q22 A secretaria de educação se articula com outras secretarias/órgãos para compra de produtos para alimentação escolar? Quais os órgãos?

Sim. Secretaria de agricultura

Sim. Secretaria de meio ambiente

Sim. Secretaria de desenvolvimento social

Sim. Secretaria de desenvolvimento econômico

Sim. Secretaria da saúde

Sim. Secretaria da fazenda

Sim. Secretaria de planejamento

Sim. Secretaria de orçamento

Sim. Organização não governamental

Não.

Outro (especifique)

Q23 Em que atividades se realiza(m) a(s) articulação(ções) indicadas? Pode marcar mais de uma opção.

Identificação dos (as) Agricultores (as) familiares cadastrados (as)

Coordenação das atividades para execução do programa

Incentivo ao desenvolvimento rural sustentável

Orientação no desenvolvimento social

Planejamento e controle do orçamento para o programa

Gerenciamento de produção e de abastecimento

Cooperação para atuação da vigilância e fiscalização sanitária

Auxílio ao gerenciamento de ações que comprometam o ambiente

Nenhuma atividade.

Outro (especifique)

Q24 Existe a participação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE no processo de compra de alimentos da Agricultura Familiar para o PNAE?

Sim / Não

Q25 No município em que atua há algum mecanismo de controle de qualidade dos alimentos da agricultura familiar adquiridos pelo PNAE? Em caso positivo, escrever qual o órgão/setor em Outro.

Sim / Não

Outro (especifique)

Q26 Em caso positivo, o que é analisado? Pode marcar mais de uma opção.

Presença de agentes vivos causadores de enfermidade

Presença de substâncias químicas tóxicas

Qualidade organoléptica dos produtos

Existência/ adequação dos rótulos quando compatível

Não há análise.

Outro (especifique)

Q27 Quais os resultados? Pode marcar mais de uma opção.

Não há análise e resultados.

Boa qualidade organoléptica dos produtos

Boa qualidade sanitária dos produtos

Boa qualidade nutricional dos produtos

Validade regular dos produtos

Outro (especifique)

Q28 Existe algum mecanismo para análise de aceitabilidade dos estudantes sobre a adoção de alimentos oriundos da agricultura familiar na alimentação escolar?

Sim / Não

Q30 O município compra produtos orgânicos dos agricultores (as) familiares para atender a alimentação escolar?

Sim / Não

Q31 A partir de sua experiência, a implementação da exigência legal de aquisição de produtos da agricultura familiar para o PNAE foi positiva ou negativa? Se positiva ou negativa explique o porquê da resposta?

Q32 Em sua opinião é necessário aperfeiçoar a articulação/relação entre a agricultura familiar e o PNAE? Se não, por quê? Se sim, por quê? Como?

APÊNDICE E – Quadro de posicionamento dos Nutricionistas RTs do PNAE da Bahia sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
IRECÊ	69	<15%	A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar não atinge o valor recomendado (Mínimo 30 %), pois a falta de chuva da região ocasionou uma seca prolongada, a qual impossibilita a plantação e irrigação dos gêneros alimentícios, inviabilizando o fornecimento dos mesmos para atender a demanda da Alimentação Escolar.	Positiva. Além do fortalecimento do comércio local, essa implementação garante aos estudantes uma alimentação com mais qualidade e com melhor valor nutricional, visto que aumenta-se a aquisição de alimentos in natura, que são mais nutritivos em comparação aos alimentos prontos e há também um respeito a cultura e aos hábitos alimentares de cada localidade.			A relação entre Agricultura Familiar e o PNAE, na minha opinião está satisfatória.
	10	30%	Para ofertar uma merenda de qualidade e saudável.	A implementação da agricultura familiar foi positiva, pois com a aquisição dos produtos aumentou o poder aquisitivo dos produtores do município e enriqueceu nutricionalmente a merenda escolar.		Sim, podemos aperfeiçoar disponibilizando recursos para que os produtores possam produzir alimentos orgânicos e valorizar tais produtos.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
IRECÊ	25	30%	Na lei 11.947/2009, estabelece que no mínimo 30% do recurso repassado, seja para adquirir alimentos provenientes da agricultura familiar, sendo assim, os 70% restante é utilizado na para compra de produtos dos demais alimentos que os agricultores locais não têm: produto lácteos, carnes, frutas, cereais como macarrão, pão, proteína texturizada de soja, óleos, margarinas, achocolatados, fubá de milho, entre outros.	No município em que trabalho, essa experiência foi positiva, pois os produtos fornecidos são de qualidades, livres de agrotóxicos, pragas e resíduos. A agricultura familiar contribui significativamente com a saúde e aprendizado dos alunos.		Sim, seria importante se o governo federal em articulação com os demais governantes (estadual e municipal) dessem incentivo financeiro para os agricultores, assim, aumentaria a produção dos alimentos fornecidos, principalmente, nas regiões de longa estiagem, como Ipupiara. Quando iniciei o trabalho no município de Ipupiara, a agricultura familiar não estava implantada, realizei reuniões com os agricultores, elaborei a chamada pública, firmei contratos com os mesmos, sem ajuda dos funcionários da secretaria de educação ou de administração.	
	13	30%	Devido à necessidade do cumprir o cardápio e consequentemente à Lei 11.947.	Positiva, pois melhorou o poder aquisitivo dos pequenos produtores e a qualidade da alimentação escolar para os alunos, quando podemos oferecer frutas, legumes, verduras e leite dentro do mínimo necessário das especificações para suas faixas etárias.		Sim. Porque: precisamos aumentar o percentual de compra da Alimentação Escolar na Agricultura Familiar, enquanto município, por todos os benefícios que esta relação trás. Como: Através da divulgação mais ampla da importância da participação dos agricultores familiares, a fim de maior participação destes no processo de compra e venda para a Alimentação Escolar do município. E através de incentivo à produção de outros alimentos.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem %	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
IRECÊ	08	>45%	TEMOS DUAS ASSOCIAÇÕES E UMA COPÉRATIVA NO NOSSO MUNICÍPIO QUE FORNECEM LEITE PASTEURIZADO, HORTI-FRUTI E POLPAS DE FRUTAS. DESSA FORMA A GENTE CONSEGUE ULTRAPASSAR O PERCENTUAL MÍNIMO DESTINADO A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR.	POSITIVA. NOSSOS ALUNOS PASSARAM A SE ALIMENTAR COM ALIMENTOS PRODUZIDOS NO NOSSO MUNICÍPIO, QUE SÃO COMPATÍVEIS COM A SUA CULTURA. ALÉM DISSO, HOUE GERAÇÃO DE RENDA E A CIRCULAÇÃO DO DINHEIRO, DESTINADO A COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, FICOU DENTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.		SIM. PRECISA IMPLMENTAR MAIS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR. A SECA É A PRINCIPAL EMPASSE DO NOSSO MUNICÍPIO. CONSEGUIMOS COMPRAR MAIS DE 50% E COM MAIS INCENTIVO, COM CERTEZA COMPRAREMOS MAIS.	
VELHO CHICO	09	>45%	Respeitar os hábitos regionais e a vocação agrícola Dinamizar a Economia Local Priorizar, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos. (não têm orgânicos)	Positiva, pelo fato de incentivar os agricultores a produzirem e pelo fato do dinheiro circular na própria cidade. Negativa, porque os produtores produzem pouco e quando esses produtos são transportados chegam no local indicado machucados e alguns não são apropriados para o consumo, dai o desperdiço dos alimentos.		Sim, pelo de fato de muitos não saberem como esse programa é bem feito, com reuniões, palestras, oficinas próprias para o agricultor familiar, para que eles conheçam o programa e passam a agir como o programa determina que seja, porque há uma dificuldade de comunicação com os agricultores em questão de como devem ser feita a colheita e como devem ser transportados os produtos. produtos esses que se perdem facilmente.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
CHAPADA DIAMANTINA	06	30%	A recomendação do próprio FNDE.	Positiva. Contribui para uma alimentação saudável, ajuda no desenvolvimento da cidade uma vez que não é mais necessário comprar os produtos de outras cidades e ajuda a fixar o homem no campo.		Sim, é necessário uma maior formação para os agricultores bem como um acompanhamento de suas atividades.	
PIEMONTE DO PARAGUAÇU	55	Não faz	Indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar no município; disponibilidade política				
	74	Não Faz	Quantidade de alimentos produzidos insuficiente para atender a demanda da alimentação escolar; Indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar no município;				
	28	>45%	Utilizamos somente esse percentual por não ter Agricultores suficientes no nosso município para suprir nossas necessidades.	Ambas as partes. Pois acho que deveria ter mais cursos de aperfeiçoamento para os agricultores familiares, pois muitos ainda estão sem entender o Programa.	Ambas as partes	Sim. Acabei de responder essa resposta acima.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
SISAL	35	30%	Porque é necessário ajudar a agricultura local.	Positiva. Pois, é necessário ajudar a agricultura local a se desenvolver.			Não
	03	30%	Mínimo obrigatório; Escassez de produtos devido a estiagem; Pouca diversidade de produtos	Positiva, pois antes da exigência legal, nós RT tínhamos que usar de argumentos técnicos para convencer os gestores da importância da oferta de tais produtos, mas nem sempre obtíamos êxito, por ficarmos a mercê de seu bom senso ou não. Positiva. A partir da obrigatoriedade da lei, não dependemos mais da sensibilização dos gestores para aquisição de frutas e verduras		Sim, no que diz respeito aos treinamentos constantes de RTs por parte da equipe do PNAE, pois as dúvidas são frequentes e os encontros possibilitam trocas de experiências. Sim. Em vários aspectos que nos impossibilitam de executar as normativas	
LITORAL SUL	41	30%	Para atender a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.	Positiva. O cardápio da alimentação escolar se tornou mais saudável, a exemplo do suco industrializado que foi substituído pelo suco de polpa.		Sim. É importante que os técnicos do PNAE compareçam com frequência nos municípios para formar/tirar dúvidas dos agentes responsáveis pela execução do programa, aperfeiçoando essa articulação entre agricultura familiar e PNAE municipal.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
LITORAL SUL	38	30%	Em 2011 e 2012 atingimos a meta de 30%, pois houve aquisição de produtos tanto de agricultores local tanto agricultores de associação do município circunvizinha. Pois a agricultura familiar do município, não tem condições de supor a necessidade.	Foi positiva. Pois houve a obrigatoriedade para aquisição de produtos da agricultura familiar, melhorando a qualidade nutricional da alimentação escolar e melhorando a economia os agricultores locais.		Sim. Pois não é simples mobilizar, incentivar o agricultor a participar desse processo de compra e venda. Assim como, não há tanta variedade de produtos, apesar de ser mais um programa que beneficia o agricultor familiar. Deveria haver melhor motivação para a produção de gêneros na agricultura familiar, feito por parte do Governo Federal.	
	01	30%	Conforme preconizado pela RDC 38/2009	POSITIVA. FORTALECEU O COMÉRCIO REGIONAL LOCAL, PERMITIU CRESCIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANTIO, PERMITIU O CRESCIMENTO E FORTALECIMENTO DAS COOPERATIVAS.		SIM. 1. POIS AINDA HÁ MUITAS LIMITAÇÕES DOS AGRICULTORES E SUAS ORGANIZAÇÕES EM RELAÇÃO A CONDIÇÕES DE ENTREGA (PRESENÇA DE MEIOS DE TRANSPORTES SUFICIENTES PARA DISTRIBUIR OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAS ESCOLAS) 2. QUANTIDADES PRODUZIDAS PODEM SER AINDA MAIORES PARA ATENDER MUNICIPIOS COM ELEVADO NUMERO DE ALUNOS; 3. DEVE HAVER MAIOR COMPROMISSO E FISCALIZAÇÃO ENTRE AGRICULTURA FAMILIAR E PNAE, VISANDO O ATENDIMENTO ADEQUADO DAS COOPERATIVAS QUANTO A SUAS OBRIGAÇÕES, APÓS CONTRATO. COMO? PODE HAVER INCENTIVO GOVERNAMENTAL PARA APERFEIÇOAMENTO DAS "PESSOAS"/ COOPERATIVAS DE AGRICULTORES PARA QUE OS MESMOS TENHAM COCNDIÇÕES SUFICIENTES DE ATENDER ADEQUADAMENTE AO PNAE.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
LITORAL SUL	26	30%	EXIGÊNCIA DA LEI, E COMO FORMA DE AQUIRIR UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA NOSSOS ALUNOS	POSITIVO, POIS COMPRAMOS VERDURAS, HORTALICES E OUTROS PRODUTOS DIRETAMENTE DO AGRICULTORA E COM TEXTURAS BEM CONSISTENTES E DE BOA QUALIDADE, SENDO ALIMENTOS FRESCOS E COM GRANDES QUANTIDADES DE VITAMINAS POR ESTAREM SENDO RETIRADOS DIRETAMENTE DAS HORTAS LEVANDO POUCO TEMPO PARA SEREM CONSUMIDOS.		SIM, NÃO TENHO DUVIDA DISSO, POIS O É ATRAVÉS PNAE OS AGRICULTORES RECEBERÃO INSTRUÇÕES E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA MELHORIAS DE QUALIDADES DOS ALIMENTOS, DE COMO DEVE SER FEITO AS LICITAÇÕES E COMPRAS E QUAIS DOCUMENTOS OS AGRICULTORES DEVERAM TER PARA FAZEREM PARTE DO PROGRAMA.	
	70	30%	Adequar a lei 11.947, fornecer alimentação saudável e adequada aos alunos, inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem.	Positivo, estímulo para economia local, alimentação nutritiva e de qualidade e desenvolvimento sustentável que significa adquirir gêneros alimentícios diversificados e produzidos localmente.		Sim, pois o Programa Nacional de Alimentação Escolar poderia oferecer qualificação através de cursos para a Nutricionista em conjunto com os pequenos produtores e agricultores da Agricultura Familiar, aproximando o relacionamento entre ambos, a fim harmonizar ainda mais a produtividade, a eficiência e a qualidade dos produtos adquiridos e oferecidos aos estudantes.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
BAIXO SUL	83	30%	As escolas do município não tem capacidade de receber uma quantidade maior por conta do armazenamento e dificuldade dos agricultores para as entregas.	Sim, positiva. A qualidade da alimentação escolar melhorou bastante, contribuindo para a saúde dos escolares.		Sim, é necessário investimentos nas escolas para o recebimentos destes produtos perecíveis (geladeiras, refrigeradores).	
EXTREMO SUL	18	30%	Por ter apenas poucos meses aderido o programa estamos em fase de adequação dos produtores, eles ainda não terem variedade e quantidade de alimentos.	Foi Positiva pois é uma forma de incentivo aos agricultores familiares. Os alimentos adquiridos são de boa qualidade nutricional.			Não, no nosso município por ser novo esta sendo bem articulado apesar de se ter poucos agricultores fornecendo.
	79	30%	Depende da oferta. Nos projetos, as associações ofertam, mas não conseguem cumprir/produzir a quantidade estipulada.	Positiva - diversificação da dieta com maior oferta de hortaliças e frutas e sucos de polpas naturais, ao invés de concentrados.		Sim. É importante melhorar o diálogo e estabelecer padrões de qualidade de produtos e respeitar os preços locais ou de atacados. Vários produtos estão com preços elevado e com qualidade muito inferior aos adquiridos no mercado local.	
	14	Não Faz.	Não há variedade dos alimentos; Condições higiênico-sanitárias inadequadas; Dificuldades encontradas pelos produtores para estar com todos os documentos regularizados.				

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
VALE DO JIQUIRIZÁ	33	>45%	O percentual ultrapassa os 30% pois a prefeitura entra em contrapartida com a aquisição dos gêneros alimentícios; O PERCENTUAL ULTRAPASSA OS 45%, POIS O MUNICÍPIO ENTRA COM UMA BOA CONTRAPARTIDA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Positiva, pois através da aquisição dos produtos da agricultura familiar garantimos uma alimentação rica em nutrientes, favorece os agricultores local e valoriza a cultura regional. POSITIVA, POIS COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POSSIBILITOU UMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MAIS NUTRITIVA, FAVORECENDO A CULTURA E HÁBITOS LOCAIS, ALÉM DE AJUDAR OS AGRICULTORES LOCAIS		Sim, pois os agricultores são agentes importantes no PNAE.; SIM, PARA QUE OS AGRICULTORES VENHAM A CONHECER MAIS SOBRE O PNAE E ASSIM FORTALECER AINDA MAIS O PROGRAMA	
	46	30%	dificuldade da compra de gêneros diversificados para o cumprimento do cardápio.	Positiva. Pois diversificou, incentivou a produção e economia local bem como aumentou o consumo de alimentos mais naturais.		Sim. Para fortalecer ainda mais o programa e a oferta de gêneros da agricultura familiar para as escolas e creches.	
	23	>45%	O cardápio da Alimentação Escolar do município requer uma demanda de gêneros oriundos da agricultura familiar que ultrapassa o valor mínimo de 30% estabelecido em lei.	Positiva. A implementação da aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar ampliou a variedade de produtos a serem utilizados na Alimentação Escolar além de ter possibilitado geração de renda aos produtores envolvidos.		Sim. Os agricultores familiares deveriam ser melhor orientados por parte do PNAE sobre a importância do seu papel no processo da alimentação escolar.	
BACIA DO RIO CORRENTE	11	30%	FALTA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM FORMAR ASSOCIAÇÕES "MEDO DE PAPEL"	POSITIVA.PODERIA FACILITAR MAIS EM RELAÇÃO A PARTE BUROCRÁTICA POR SE TRATAR DE PESSOAS COM POUCA ESCOLARIDADE.ELES TEM MEDO DE PAPEL.		SIM,PORÉM MAIS SIMPLIFICADO.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
BACIA DO PARAMIRIM	40'	30%	USADO PARA COMPRAS DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES.	POSITIVA POIS ABRE AS PORTAS PARA AQUISIÇÃO TRABALHA EM UMA CAPITAL DO PRODUTO LOCAL E ALIMENTOS NATURAIS QUE NA MAIORIA DAS VEZES NAO SÃO BEM ACEITOS.		SIM POIS DEIXA MUITO A DESEJAR, NÃO SÓ NO TERMO DE AGRICULTURA FAMILIAR MAS TAMBEM NA MERENDA COMO UM TODO, POIS O APRENDIZADO NUNCA É DE MAIS E QUANDO SE TRABALHA EM UMA CAPITAL AS COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR É MAIS FÁCIL, JA NA ZONA RUARAL TUDO É DIFICIL, POIS OS PEQUENOS AGRICULTORES TEM O PRODUTO MAS NÃO TEM COMO ENTRAR NAS NORMAS POR EXEMPLO TEM O LEITE E DERIVADOS, MAS NÃO PASSA PELO PROCESSAMENTO PARA SER ADQUIRIDOS POR NÃO TER COOPERATIVA, ENTÃO NÃO PODEMOS COMPRAR E ASSIM COMPRA-SE LEITE EM PÓ. A CARNE TAMBÉM SEGUE O MESMO PADRÃO.	
	40"	30%	USADO PARA COMPRAS DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES.	POSITIVA POIS ABRE AS PORTAS PARA AQUISIÇÃO TRABALHA EM UMA CAPITAL DO PRODUTO LOCAL E ALIMENTOS NATURAIS QUE NA MAIORIA DAS VEZES NAO SÃO BEM ACEITOS.		SIM, POIS DEIXA MUITO A DESEJAR, NÃO SÓ NO TERMO DE AGRICULTURA FAMILIAR, MAS TAMBEM NA MERENDA COMO UM TODO, POIS O APRENDIZADO NUNCA É DE MAIS E QUANDO SE TRABALHA EM UMA CAPITAL AS COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR É MAIS FÁCIL, JA NA ZONA RUARAL TUDO É DIFICIL, POIS OS PEQUENOS AGRICULTORES TEM O PRODUTO MAS NÃO TEM COMO ENTRAR NAS NORMAS POR EXEMPLO TEM O LEITE E DERIVADOS, MAS NÃO PASSA PELO PROCESSAMENTO PARA SER ADQUIRIDOS POR NÃO TER COOPERATIVA, ENTÃO NÃO PODEMOS COMPRAR E ASSIM COMPRA-SE LEITE EM PÓ. A CARNE TAMBÉM SEGUE O MESMO PADRÃO.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei – Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
SERTÃO PRODUTIVO	50	>45%	Melhoria da qualidade da alimentação escolar. Fortalecimento da agricultura familiar. Geração de renda. Fortalecimento da economia local.	implementação da exigência legal de aquisição de produtos da agricultura familiar para o PNAE foi positiva, visto que esta iniciativa fortalece os agricultores familiares, fortalecendo-os e fazendo com que se organizem cada vez mais. Além disso, promove uma maior qualidade da alimentação escolar, promoção e manutenção de hábitos alimentares saudáveis e mais desenvolvimento local de forma sustentável.		Sim. Porque alguns grupos de agricultores muitas vezes "têm medo" de participar da chamada pública por acharem que não conseguirão atender a demanda do Município. Faz-se necessário programas de incentivo e assistência técnica rural para os grupos. Além disso, a ausência de quadro técnico de Nutricionistas no Município dificulta a participação ativa neste processo.	
	04	30%	O percentual de 41% é usado neste município porque a alimentação escolar prioriza utilização de alimentos naturais e principalmente visa respeitar a cultura da região.	Acredito ser positiva a ideia pois além de proporcionar uma alimentação mais adequada a partir dos alimentos em sua forma natural ainda possibilita ajudar no orçamento de pequenos agricultores e incentivar a produção e o trabalho rural. Mas uma grande dificuldade que encontro em minha região e acredito ser entrave para outros colegas também são os problemas que cercam a produção destes alimentos, por exemplo, no caso da seca, a dois anos venho tendo dificuldades nos municípios em que trabalhei devido a falta de água, os pequenos agricultores não conseguem manter a produção, produzem em pequena quantidade e o fato de termos uma meta a cumprir de pelo menos 30% as vezes prejudica o trabalho porque não temos como garantir que eles entreguem esses alimentos na quantidade necessária. Ideal seria se não houvesse a meta e pudéssemos trabalhar mais a vontade e com os recursos que tivéssemos em cada município.		Acredito que sim, devia haver mais incentivo do governo para aperfeiçoamento e capacitação dos agricultores para suprir e atender a demanda de alimentos para o PNAE, pois em muitas regiões são grandes as dificuldades dos agricultores principalmente na questão água, e também no tamanho da produção que não suprem a demanda necessária para o programa de alimentação escolar, e ainda a questão da seca fez com que os preços se elevassem drasticamente obrigando-nos a comprar menos para caber no orçamento oferecido que é muito baixo para adquirir a quantidade necessária de alimentos e principalmente os naturais que são bem mais caros.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei – Positiva	Implementação da lei -Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
SERTÃO PRODUTIVO	75	30%	PARA GARANTE SEMPRE OS RECURSOS DIRECIONADOS PARA A MERENDA ESCOLAR	FOI POSITIVA PELO FATO DE ATENDER A DEMANDA, DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, POR SER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, TER O INCENTIVO PELAS ESCOLAS NO CONSUMO DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS.		SIM , PARA AUMENTAR A VERBA DA MERENDA E ASSIM FAZER O INCETIVO DESSES ALIMENTOS SEREM PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, SÃO ALIMENTOS DA REGIÃO E ASSIM DAR O VALOR NECESSÁRIO AO AGRICULTOR A PRODUZIR OS ALIMENTOS E ASSIM O DINHEIRO PODER GIRAR NO MUNICIPIO E BENEFICIANDO A POPULAÇÃO .	
VITÓRIA DA CONQUISTA	24	Não faz	Indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar no município; Impossibilidade de emissão de documento fiscal; Indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar nos municípios vizinhos; Quantidade de alimentos produzidos insuficiente para atender a demanda da alimentação escolar				
	07	30%	Como não houve cooperativa que viesse a fornecer no inicio do ano não temos ainda o valor a ser utilizado para a aquisição da agricultura familiar, mas pretendemos atingir pelo menos os 30% ate o final do ano. (não ocorre, vão iniciar no 2ª semestre)	Positiva por haver aquisição de produtos locais melhorando a economia do municipio, produtos da época e de boa qualidade.		Sim. Promovendo cursos periodicos para os agricultores e cooperativas para melhor esclarecimento do PNAE, dos produtos a serem utilizados e da escala de produção, para os conselhos de alimentação escolar terem conhecimento e serem mais atuantes na fiscalização da lei, e para os nutricionista se aperfeiçoarem também na elaboração dos cardápios.	
MÉDIO RIO DAS CONTAS	88	30%	Dificuldades na aquisição dos produtos na região	Positiva, pois só do município iniciar a aquisição da agricultura familiar acredito que já seja um progresso.		Sim, precisa de uma relação e aprimoramento de alguns itens e orientações aos agricultores.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
BACIA DO JACUIPE	36	>45%	Não usamos mais pois não temos abatedouro, nem matadouro na região. E estamos tentando desenvolver novos produtos para que sejam incluídos na agricultura familiar, pois somente os gêneros não serão suficientes para aumentar esse quantitativo.	Positiva, pois além de estarmos incentivando o desenvolvimento da agricultura local, a merenda recebe produtos frescos e de qualidade. Proporcionando uma alimentação mais saudável, adequada e higiênica.		Sim. Como já citei anteriormente, esse município oferece mais de 30%, contudo diante das barreiras fica um pouco complicado aumentar mais, tendo em vista que o programa não permite a compra de produtos prontos tipo: bolo, pão, biscoitos, doces e etc. Era preciso rever isso, pois é possível fornecer um pão de batata doce, um biscoito de casca de goiaba, um bolo de cenoura e beterraba, um bolo de mel, assim como um enorme leque de produtos. Os produtos são provenientes da agricultura familiar e produzidos pelas mulheres que vivem no campo.	
	16	30%	Para estar de acordo com as determinações legais, para apoiar os produtores locais e para melhorar a composição da alimentação escolar oferecida.	Positiva. Pois além de colaborar para o crescimento econômico dos pequenos agricultores da região, é inegável a contribuição nutricional que esses alimentos atribuem ao cardápio da alimentação escolar, tornando possível a amplitude de preparações, inclusive a inclusão de preparações típicas da região.		Sim. O agricultor familiar deveria ter uma relação mais direta com os responsáveis pelo PNAE, de forma que as aquisições, ou imposições sejam feitas de forma mais direta, sendo benefício para o PNAE e para os agricultores, pois a ausência de possíveis atravessadores pode vir a melhorar as condições de compra.	
PIEMONTE DA DIAMANTINA	68	30%	Falta de regularidade no fornecimento devido a seca severa, além de reforma realizada em uma das associações.	Positiva. Possibilita o aquecimento da agricultura, valoriza os produtores da região e incentiva as crianças a conhecerem o potencial do seu município.		Sim. As cooperativas precisam de mais profissionalização: capacitação, técnicas de produção, armazenamento, rotulagem dos produtos, higiene, visando garantir o fornecimento de um produto de qualidade.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
PORTAL DO SERTÃO	71	30%	Oferecer aos alunos alimentos alimentícios naturais.	Positiva. Os alunos gostam muito dos produtos oferecidos na merenda como os sequilhos que são produzidos de batata, maisena, goma etc.		Sim. Podemos oferecer na alimentação escolar produtos naturais, orgânicos favorecendo assim alimentos nutritivos e saudáveis a saúde dos alunos.	
	54	Não faz	Não há variedade dos alimentos; Quantidade de alimentos produzidos insuficiente para atender a demanda da alimentação escolar				
	76	30%	quantidade certa	É positivo a questão do incentivo a gerar renda para os agricultores e conseqüentemente do município, além de fornecer alimentos in natura para os escolares.	Por outro lado considero negativo o fato de no meu município não ter a distribuição da agricultura familiar (tendo que pegar de outro município) e por ser assim, podendo ocorrer desperdício de determinados alimentos.	Sim. Para um melhor controle de distribuição.	
	17	<15%	nÃO TEMOS PRODUTOS VARIADOS QUE POSSAM SER DISTRIBUÍDOS NA SEMANA. CONTAMOS APENAS COM FORNECEDORES DE POLPA DE FRUTA, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE TAPIOCA E EM ALGUNS MESES OVOS CAIPIRA.	Positiva, porém precisamos de políticas públicas municipais mais eficazes a fim de estimular e orientar os produtores rurais quanto a comercialização destes produtos. Os mesmos tem receios em relação a documentação e dificuldades na logística.		Com certeza. A começar pela conscientização dos próprios gestores montarem uma equipe de apoio e incentivo a agricultura familiar dando todo suporte e orientação.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
PORTAL DO SERTÃO	22	30%	Dificuldades de encontrar produtos na região do Município, pois muitos agricultores produzem para o consumo da família. Os produtos que conseguimos foi pela indicação da EBDA do município. E temos produtos de (...) e de (...) que fica a 20km do município.	Positiva. Devido ao fato de alguns agricultores que antes só produzia para o próprio sustento ou para vender na pequena feira da cidade aos sábados, e com a merenda escolar ampliaram sua produção e adquiriram uma renda extra. Assim, conseguimos por em pratica um dos principais objetivos do PNAE que é o desenvolverem a agricultura da cidade. Além disso, nossas crianças da educação infantil, ensino fundamental, creche e jovens e adultos do EJA, podem ingerir na merenda alimentos não industrializados, de ótima qualidade e seguros.		Sim. Pois tudo que é aperfeiçoado é sinal de melhoras no Programa.	
	56	<15%	FALTA DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO	APESAR DE NÃO TER ACESSO E UM BOM PROJETO E COM A PARTICIPAÇÃO MAIS PRESENTE O RESULTADO SERIA BEM MELHOR.		SIM. MAIOR COBRANÇA.	
RECÔNCAVO	49	Não faz	Indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar no município; Não há variedade dos alimentos; Quantidade de alimentos produzidos insuficiente para atender a demanda da alimentação escolar				
	61	30%	Mínimo exigido pela Lei.	Positiva, pois além de inserir alimentos naturais e ricos nutricionalmente no dia a dia dos estudantes, fortalece a produção rural local.		Não respondeu	
	73	<15%	no ano de 2012 falta de agricultor com documentos regularizados.	Positiva melhorando a qualidade do cardápio.		Sim com mais reuniões para estimular a produção com diversidade e quantidade suficiente para o abastecimento do PNAE.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
RECÔNCAVO	81	30%	Cumprimento da legislação, valorização do comércio local e aquisição de alimentos in natura.	Positiva porque melhorou a organização dos agricultores e a variedade dos produtos oferecidos.		Sim, para adequar a qualidade dos produtos a legislação vigente.	
	59	30%	Por não encontrar fornecedores suficientes na região para a aquisição de um percentual maior de produtos da agricultura familiar.		Negativa pois na região não há um número fornecedores suficientes para a aquisição da quantidade de produtos necessária.	A articulação deveria ser de forma conjunta, ou seja, por região, considerando que uns municípios tem uma oferta suficientes de fornecedores enquanto outros não apresentam uma quantidade suficiente de fornecedores nem de produtos.	
	15	30%	POUCA VARIEDADE NOS PRODUTOS PLANTADOS	POSITIVA, POIS ALÉM DE INCENTIVAR O CONSUMO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS E REGIONAIS, É UMA FORMA DE ESTIMULAR A PRODUÇÃO LOCAL.		SIM, A FIM DE POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE UM NÚMERO MAIOR DE PRODUTOS.	
	72	>45%	pelo numero de alunos e diversidade de produtos	positiva pois possibilitou a inclusão da cultura local. Além da sustentabilidade do município.		sim. Para melhorar cada vezes mais a qualidade dos produtos.	
	20	30%	Usamos quase 100% da safra	Positiva, alavancou o poder economico de pequeno acricultor municipal		Sim, aumentar o percentual de aquisição dos produtos, como tambem, melhorar a politica de beneficiamento de sementes.	
	63	>45%	qualidade nutricional	positiva pela qualidade nutricional , economia local e aceitabilidade dos alunos			Não, pois não tive nenhum problema com os métodos implantados
	58	Não faz	Quantidade de alimentos produzidos insuficiente para atender a demanda da alimentação escolar; Não há variedade dos alimentos				

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
ITAPARICA BA/PE	80	Não faz	Impossibilidade de emissão de documento fiscal; Falta de interesse dos agricultores, creio eu que devido a dificuldade da retirada do documento fiscal.				
	86	Não faz	Indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar no município; Os (as) agricultores (as) familiares não têm a declaração de aptidão – DAP; Quantidade de alimentos produzidos insuficiente para atender a demanda da alimentação escolar				
PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU	32	<15%	Agora que estamos realizando chamada pública para esse fim, mais iremos aumentar essa porcentagem		Os agricultores ainda não estão preparados para atender as necessidades do PNAE.	Sim. Treinamentos, orientações, visitas para esclarecer as necessidades e importância do agricultor na alimentação escolar.	
METROPOLITANA DE SALVADOR	29	Não faz	Os (as) agricultores (as) familiares não têm a declaração de aptidão – DAP; No município nunca teve esse debate de agricultura familiar, então estamos realizando reuniões para ser implantado no ano de 2014.				

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA	02	30%	O objetivo é promover uma alimentação mais nutritiva com os alimentos estabelecidos pela agricultura familiar, atingindo os requisitos desta nova forma de alimentação escolar, além de promover melhores condições de renda ao trabalhador rural.	Foi Positiva. Isto porque a proposta do percentual da agricultura familiar beneficia tanto ao programa, pois diminui o custo de alguns produtos como o trabalhador rural vai trabalhar na produção desses alimentos garantindo uma melhor renda mensal.		Sim, isto porque uma corrente mais sólida entre os dois, vai garantir uma melhor execução da proposta estabelecida pelo PNA, mas é preciso que haja uma parceria entre o dois para que o projeto efetivamente aconteça na prática.	
LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	51	30%	A PREFEITURA SE PREOCUPA COM O QUE ESTABELECE AS LEIS DAI TENTAMOS ATINGIR A QUANTIDADE ESTABELECIDAS.	POSITIVA, POIS AGORA A PREFEITURA NÃO TEM DESCULPAS.		SIM, HAVER UMA CONSCIENTIZAÇÃO DOS AGRICULTORES, PORQUE ELES NÃO QUEREM ESPERAR UM MÊS PARA RECEBER O DINHEIRO DA PREFEITURA.	
	52	Não faz	Quantidade de alimentos produzidos insuficiente para atender a demanda da alimentação escolar				
	21	30%	pois para o pnae é obrigatorio a compra minima de 30% da agricultura familiar	positiva.porque é uma oportunidade dos agricultores rurais fornecer seus alimentos e adquirir conhecimento sobre alimentação escolar.		sim.para os agricultores terem um maior conhecimento sobre o programa de alimentação escolar,e sua importancia . articulando encontros para debates do fornecimento de produtos rurais.	
	89	30%	Ainda é o percentual que conseguimos comprar aqui, mas estamos tentando junto aos agricultores aumentar este percentual.	Positiva. Para nós está sendo uma forma de melhorar a alimentação do escolar e introduzir a consciência de alimentação saudável na escola.		Sim...é preciso ainda difundir e ampliar o conhecimento sobre o PNAE e a importância da agricultura familiar neste processo. Deve existir maior empenho de todos os envolvidos, desde a secretaria de educação até o gestor municipal.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	53	30%	Pelo incentivo aos agricultores e desenvolvimento local; Pela oferta de alimentos orgânicos e pela exigência do FNDE.	Positiva. Pois os agricultores recebem o incentivo para produção, otimizando o desenvolvimento local e os alunos se beneficiam com os alimentos orgânicos.		Sim. Acredito que deveria haver programas de capacitação para os agricultores a fim de mostrar a importância do trabalho desta classe e desta forma incentiva los.	
	45	>45%	Prioridade de governo Compreensão por parte do RT da importância da política Organização da AF no município	Sim, pois ao mesmo tempo em que desenvolve a AF local promove um movimento em prol da alimentação saudável na escola, articulando outros saberes e práticas vinculadas ao comer, mobilizando os processos de trabalho em todos os agentes envolvidos direta e indiretamente na política.		1º- Mecanismos mais eficazes de seguimento da adequação sanitária dos produtos, tanto a nível de rigor legal, quanto a nível da adaptação que se deve haver por parte dos órgãos fiscalizadores para a realidade da pequena e média produção familiar rural. 2º- Superar os empecilhos da descentralização, pois a exigência de 30% da compra não garante que Estados e municípios desenvolvam sua rede local de AF, com investimento financeiro e logístico necessário para o atendimento da demanda com qualidade. 3º- Formar os atores em toda a cadeia do PNAE não só na aplicação da política mas na compreensão socio política da alimentação saudável e sua interface com a questão agrária. 4º- Criar mecanismos mais sofisticados de fiscalização e punição de gestores municipais e estaduais que descumprem a lei, examinando toda a cadeia da política pública e identificando os gargalos que impedem o cumprimento legal. 5º- Realizar a reforma agrária, pois a concentração de terras impede o pleno desenvolvimento da pequena e média produção familiar rural o que é um entrave para a diversificação produtiva (o que impacta no cardápio oferecido) e reforça o caráter monopolizador de diversas associações que se criam artificialmente para atender a demanda legal, mas que não são genuínas de grupos pequenos e identitários.	

Territórios de Identidade	Nº RT	%	Razões da Porcentagem (%)	Implementação da lei - Positiva	Implementação da lei - Negativa	Aperfeiçoar	Não Aperfeiçoar
COSTA DO DESCOBRIMENTO	43	30%	Devido a falta de agricultores devidamente registrados na DAB	Positiva, pois podemos verificar que os estudantes gostam e ajudou na manutenção e recuperação do peso corporal dos mesmos.		Sim, pois acho que a agricultura familiar fica parecendo uma coisa estranha na "merenda" se aumentássemos a variedade de produtos da agricultura talvez essa visão seria diferenciada.	
BACIA DO RIO GRANDE	42	Não faz	Indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar no município; Impossibilidade de emissão de documento fiscal; Indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar nos municípios vizinhos; Não há variedade dos alimentos; Quantidade de alimentos produzidos insuficiente para atender a demanda da alimentação escolar; Condições higiênico-sanitárias inadequadas				
	77	Não faz	Indisponibilidade de alimentos da agricultura familiar no município Os (as) agricultores (as) familiares não têm a declaração de aptidão - DAP				